

PREGÃO ELETRÔNICO

039/2023

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS/MG (153028)

OBJETO

Aquisição de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.054.404,40

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: 12-12-2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	15
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
8. DOS RECURSOS.....	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25



MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - Alteração
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.007273/2023-72

Torna-se público que a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigidos a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;

2.6. A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.

2.7. Esta licitação destina-se exclusivamente à participação de a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.7.1. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7.2. O caput anterior não se aplica aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00. Em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os referidos itens serão fracionados em cota de 25% **(COTA RESERVADA – ITENS 15, 18, 250, 316, 319, 322, 325, 335 e 357) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITENS 14, 17, 249, 315, 318, 321, 324, 334 e 356)**, aberto para ampla participação.

2.7.3. Os itens **250, 335 e 357** são exclusivos para ME/EPP e mantiveram-se abertos à ampla participação devido à impossibilidade de se marcar como Tipo I - ME/EPP, pois o sistema Comprasnet não aceita marcar esta opção, sendo que os itens tem valores acima de 80.000 (oitenta mil reais) e caso as demais empresas participarem as mesmas serão desclassificadas.

2.7.4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e do artigo 1º da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



2.9. Não poderão disputar desta licitação:

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.9.2 e 2.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.15. A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- 3.2.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.2.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.2.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.4.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.4.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca; fabricante; modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos, além das seguintes informações:**

- **Razão social da proponente;**
- **Endereço completo;**
- **CNPJ;**
- **E-mail;**
- **Telefone;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.2. **Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.**

4.2.1.Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

4.3. **Na Proposta da Pessoa Física** o CPF poderá ser apresentado com supressão, contudo o mesmo estará no Comprasnet.

4.3.1.Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

4.4. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;

4.5. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

4.6. Os licitantes deverão enviar juntamente com a proposta a **Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica – ANEXO II e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade – ANEXO IV.**

4.6.1.O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica – ANEXO II e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade – ANEXO IV, caso não tenha sido enviada no prazo do item 4.8, sob pena de desclassificação.

4.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

4.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

4.8.1.Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, quando for o caso, fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

4.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o licitante.

4.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.17. **Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa.**

4.18. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

4.19. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da empresa proponente e sua exclusão do certame.

4.20. No caso de omissões em propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

4.21. A Proposta deverá ter validade de **60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.

4.22. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

5.10. **O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.**

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.12. Para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 12 (doze) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 5.19.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa “aberto e fechado”.

- 5.20.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação quando solicitado alguma diligência necessária para sanar eventual dúvida sobre documentos/proposta, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.23. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.24. A autorização da empresa Licitante junto ao ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br.

5.25. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.

5.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.914 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- 6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 6.6. Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;
- 6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 6.8.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.8.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.9.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de catálogo ou amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- 7.10.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.11.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **12 (doze) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogável por igual período quando devidamente justificado.
- 7.11.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, devendo providenciar a sua regularização dentro do prazo legal estabelecido no próprio dispositivo.
- 7.11.3.** Todos os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente **em formato de arquivo PDF**.
- 7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.12.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.13.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.13.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <<https://www.unifal-mg.edu.br/sei/>>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. fraudar a licitação;

9.1.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.6. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.7. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.8. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.9. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.10. Atrasar a execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- 9.1.11.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 9.1.12.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.13.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; em especial quando:
- 9.1.13.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.13.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.13.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.14.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários/ contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Multa;

9.2.2.1. Para as infrações previstas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3** e seus subitens, a multa será de **7,5% (sete e meio por cento)** do valor total dos itens propostos/adjudicados pela licitante.

9.2.2.2. Para as infrações previstas nos itens **9.1.4** a **9.1.13**, a multa será de **20% (vinte por cento)** do valor total dos itens propostos/adjudicados pela licitante ou do valor remanescente do contrato quando for o caso, salvo a infração do item 9.1.10 que está prevista no subitem 9.2.2.3.

9.2.2.3. Moratória para a infração prevista no item **9.1.10** em **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias, caso em que após esse prazo será considerada inexecução parcial do contrato e aplicar-se-á, em substituição desta, a multa do item **9.2.2.2** com a consequente extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções.

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos itens **9.1.7**, **9.1.8** e **9.1.9** dos subitens acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens **9.1.11**, **9.1.12**, **9.1.13** e **9.1.14** dos subitens acima, bem como nos itens **9.1.7**, **9.1.8** e **9.1.9**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3 e seu subitem, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.2.as peculiaridades do caso concreto

9.4.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.4.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.4.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. **Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa** (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.16. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura** do certame, **exclusivamente por meio eletrônico** via internet.

10.1.1. O endereço eletrônico para envio do pedido de esclarecimento ou impugnação é pregao@unifal-mg.edu.br ;

10.1.2. A data limite para envio do pedido de esclarecimento ou impugnação é dia **06/12/2023, até às 17 horas**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

10.4. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

10.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.6. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/1988, e conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



11.7. Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes no **Plano de Logística Sustentável – PLS (2020-2024) da UNIFAL/MG**, na **IN 01/2010**, no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada**, e demais normas específicas, dentre as tais:

- 11.7.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 11.7.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 11.7.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 11.7.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 11.7.5. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.
- 11.7.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

11.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.11. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro

11.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



11.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.14. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

11.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.unifal-mg.edu.br/licitacao .

11.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.16.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.16.2. Apêndice I do Anexo I – Especificação do Objeto;

11.16.3. Apêndice II do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

11.16.4. ANEXO II - Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica;

11.16.5. ANEXO III - Modelo de Proposta;

11.16.6. ANEXO IV – Termo de Declaração de Concordância e Veracidade;

Alfenas/MG, 28 de novembro de 2023,

Anézio Eugênio de Faria Júnior

Pró-Reitor Adjunto de Administração e Finanças

**- UNIFAL-MG –
Em exercício**



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

Processo nº 23087.007273/2023-72

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Esta contratação tem como finalidade a aquisição de material de limpeza para higienização dos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nos termos da tabela do **Apêndice I do Anexo I – Especificação do objeto**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto e os previstos no instrumento convocatório, a CONTRATADA deve observar e cumprir as seguintes ações que buscam a sustentabilidade ambiental:

4.1.1 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.2 A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021”.

4.1.3 Restringir o uso de materiais não compatíveis com a reutilização e a reciclagem.

4.1.4 Acondicionar, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício, quando do transporte ou armazenamento dos bens, conforme Instrução Normativa 01/2010, da SLTI/MPOG.

4.1.5 Quando regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser cumprida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.1.6 As pilhas e/ou baterias devem atender ao disposto nos artigos 14 e 16 da Resolução CONAMA 401/2008. Somente serão aceitas pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos nesta resolução, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08/2012.

4.1.7 Fornecer produto de fácil desmontagem, permitindo a separação manual de plásticos para reciclagem.

Da exigência de catálogo

4.2 As licitantes deverão enviar catálogos, folders ou manual do fabricante na forma digital juntamente com a proposta.

4.2.1 Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;

4.2.2 Para que não haja dúvida na identificação, a licitante deverá informar claramente os números dos itens no(s) catálogos, folders ou manual do fabricante enviados eletronicamente.

4.2.3 Em caso de não envio do catálogo, e não sendo possível a consulta da marca/modelo junto ao sítio do fabricante/fornecedor, o pregoeiro solicitará o envio através da opção "ANEXO" do Comprasnet.

4.2.3.1 O prazo para envio será de **até 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro.

4.2.3.2 O não envio do "catálogo" acarretará na recusa da proposta e na aplicação das penalidades previstas no item 9 deste Edital.

Da exigência de amostra

4.3 O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, **amostras** dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, **em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante antes de findo o prazo e a critério da Administração.

4.3.1 Serão exigidas amostras dos seguintes itens: **113 e 116**.

4.3.2 A licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega da amostra;

4.3.3 A amostra será analisada pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;

4.3.3.1 É facultado à licitante e demais interessados participar presencialmente da realização dos testes na amostra enviada. Para tanto, a licitante ou demais interessados deverão comunicar ao pregoeiro que deseja acompanhar o teste no momento em que for solicitado o envio da amostra no chat, para que posteriormente seja comunicado no próprio chat o dia e horário da realização, caso haja alguma solicitação.

4.3.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

4.3.6 As licitantes poderão retirar a amostra enviada e não aceitas, **em até 30 dias** a contar da data de emissão do laudo, após esse período, será descartada pela Administração, sem direito à ressarcimento;

4.3.7 A amostra aprovada, material permanente, será deduzida da quantidade a ser entregue.

4.3.8 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a. *Item (113): 143057 - Desinfetante Líquido de 2 Litros - Ingrediente Ativo: Cloreto de Benzalcônio 0,52 % (p/p). Composição: Ingrediente Ativo, Álcool Etílico, Bicarbonato de Sódio, Lauramina Óxida, Cocoamidopropil Betaína, Solventes, Alcalinizante, Agente de Controle de pH, Fragrância, Opacificante e Água. Fragrâncias: Lavanda, Frutas Vermelhas, Floral, Erva Doce, Rosas). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro na ANVISA e ficha técnica;*

b. *Item (116): 143058 - Detergente Líquido frasco c/ 500ml - Solução aquosa de tensoativos aniônicos e coadjuvantes. Ingredientes Perigosos e Faixas de Concentração: Derivados de isotiazolinona máximo de 0,0015%; Bromo-2 Nitro-2; Propanodiol máximo de 0,10%; Associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10%; Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; pH: 6,50 - 7,50 (produto puro). Densidade a 25 °C): 1,02 g/cm³. Viscosidade (a 25 °C BKF): mínimo 250 cP, conforme norma ABNT NBR 14725-4:2012 e apresentar ficha técnica.; .*

c. O resultado da avaliação será divulgado por meio de mensagem no sistema.

d. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

e. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

5.1.1 Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- Sede Alfenas - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- Campus de Varginha – Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor – Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

5.2 Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

5.2.1 Esteja compatível com o edital e não exista a cobrança de frete;

5.2.2 Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

5.2.3 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2.4 Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

5.2.5 Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

5.2.6 Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

5.3 Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

5.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

5.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.7 No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da entrega do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.9 Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

5.10 O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de **03 (três) meses** após a entrega, após esse período será descartado, sem direito a ressarcimento.

5.11 A entrega do material deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;

5.11.1 Para que não haja desatendimento da exigência do item supracitado, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.

5.12 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6. DA GARANTIA

6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo, é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo do objeto.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

7.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

Prazo de pagamento

7.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.](#)

7.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

7.13 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

7.14 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Forma de pagamento

7.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.17.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.19 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.19.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.20 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.21 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.22 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.23 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



8.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.14.1 SICAF;

8.14.1.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

8.14.1.2 Os licitantes deverão enviar as Certidões Negativas de Débitos **Estadual e Municipal**, quando solicitado, para fins de confirmação de autenticidade.

8.14.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.15 Caso o fornecedor seja considerado **isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

8.19 Deverá ser apresentado pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para fornecer o produto de natureza similar ao objeto deste Edital.

8.19.1 O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.19.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.20 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.20.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.20.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.20.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.20.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.20.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.20.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.20.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento da nota de empenho ou do pedido de entrega do objeto licitado por meio da confirmação no e-mail enviado à contratada;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar a execução do(s) serviço(s), cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada **1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido**;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos serviços executados, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



d) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal;

e) recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações registradas na ARP.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho

11.2 A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.

11.3 Haverá prioridade na contratação dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

12.2 Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/21.

12.3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.4 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

12.4.1 a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

12.4.2 o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

12.6 A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

12.7 A assinatura da ARP será na forma eletrônica através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

12.7.1 Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo no SEI para que possa assinar a ARP.

12.7.2 Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá acessar o link <https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/>, preencher o Termo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Declaração de Concordância e Veracidade (ANEXO do Edital), encaminhar junto com a proposta, conforme item 4.8 do edital ou pelo e-mail compras@unifal-mg.edu.br e/ou pregao@unifal-mg.edu.br quando solicitado pelo órgão, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

12.8 A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.

12.9 É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização no SEI, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.10 Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no SEI, excepcionalmente a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

13.1.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e com os órgãos participantes, se houver.

13.1.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes, se houver.

13.1.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.1.4 A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.

13.1.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

13.1.6 Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.1.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.1.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



13.1.8 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

13.1.9 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da assinatura da ata de registro de preços.

14.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, caso em que os preços registrados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de 1 (um) ano, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se o índice INPC.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

16.2 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



APÊNDICE I DO ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
145230	1	Acendedor de chamas tipo centelhador cg. Utilizado para o acendimento de maçaricos e fogões a gás. Dimensões aproximadas: Peso: 540 g. Altura: 3,00 cm. Largura: 19,00 cm. Comprimento: 21,00 cm.	un	20		
126623	2	Adaptador de USB-C para VGA multiporta que possibilite conectar ao macBook Pro com tela de retina com porta USB-C ou notebook com portas Thunderbolt 3 (USB-C) a um monitor VGA e, ao mesmo tempo, conecta com USB padrão e carregador USB-C. Capacidade de espelha notebook em TV com saída VGA ou monitor HD de até 1080p. Utilizado para transmitir conteúdo em vídeo, como filmes e arquivos. Com conexão para dispositivos como pen drive ou uma câmera para sincronizar e carregar outros equipamentos. Deve possibilitar conectar o cabo de um carregador à porta USB-C para carregar notebook.	un	2		
23646	3	Adesivo instantâneo universal a base de éster de cianoacrilato, tipo super bonder (frasco c/ 5g), garantia mínima de 1 ano.	fco	20		
30846	4	Adoçante dietético: Conteúdo líquido mínimo de 100 ml; composto por sacarina sódica e ciclamato de sódio, contendo conservadores: ácido benzóico e metilparabeno. Não conter glúten. Validade mínima: 03 (três) anos no ato da entrega.	un	8		
145530	5	Adubo 20.5.20 NPK fertilizante granulado - saco de 50 Kg	emb	20		
145529	6	Adubo sulfato de amônia 21%N e 22%S - saco de 50 Kg.	emb	20		
126114	7	Agenda comercial 2023, com formato M8, 123mm x 275mm, gramatura 63 g/m², 208 folhas, Brochura, anual, 1 dia por página(visão diária), com horários a cada 30 minutos (7:00hs às 22:30hs), com 32 agendamentos, folha de dados pessoais, calendário, índice telefônico, capa dura com hot stamping(detalhe metalizado), marcador de páginas fitilho, certificação FSC. Modelo de Referência: Agenda Executiva Comercial 2023 Tilibra.	un	4		
20038	8	Água sanitária. Produto saneante domissanitário com ações de alvejante e desinfetante de uso geral. Soluções aquosas de 1ª qualidade, à base de hipoclorito de sódio, estabilizante hidróxido de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p.p. a 2,5% p.p. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto. O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94, durante o prazo de validade. A natureza da embalagem para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionamento para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão REFORÇADAS, lacradas com fita adesiva e dimensionadas a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número máximo de 04 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 05 litros cada.	emb	4094		
20037	9	Água sanitária. Produto saneante domissanitário com ações de alvejante e desinfetante de uso geral. Soluções aquosas de 1ª qualidade, à base de hipoclorito de sódio, estabilizante hidróxido de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p.p. a 2,5% p.p. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes	emb	12806		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



		na formulação do produto. O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94, durante o prazo de validade. A natureza da embalagem para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionamento para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão REFORÇADAS, lacradas com fita adesiva e dimensionadas a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número máximo de 06 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 02 litros cada.				
7939	10	Água sanitária. Produto saneante domissanitário com ações de alvejante e desinfetante de uso geral. Soluções aquosas de 1ª qualidade, à base de hipoclorito de sódio, estabilizante hidróxido de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p.p. a 2,5% p.p. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto. O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94, durante o prazo de validade. A natureza da embalagem para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionamento para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão REFORÇADAS, lacradas com fita adesiva e dimensionadas a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número máximo de 12 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 01 litro.	L	400		
126628	11	Álcool 70%, sachê asséptico swabs. Constituído de material TNT (tecido não tecido), umedecido em álcool isopropílico 70%, embalado individualmente em papel não inflamável. Utilizado para assepsia e prevenção de contaminação bacteriana em aplicações endovenosas e subcutâneas. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 200 sachês.	cx	4		
43264	12	Álcool comercial a 92%.	L	48		
20082	13	Álcool etílico 95% P.A., com boletim de garantia contendo especificação de impureza, para CH ₃ COOH, NH ₃ , Pb, Cu, Fe, Zn, metanol. Frasco com 1 litro.	L	60		
30471	14	Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele, data de fabricação do ano vigente, Registro na Anvisa (embalagem com 1000ml). (COTA PRINCIPAL)	L	19468		
30471	15	Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele, data de fabricação do ano vigente, Registro na Anvisa (embalagem com 1000ml). (COTA RESERVADA ME/EPP – REFERENTE AO ITEM 14)	L	6490		
51009	16	Álcool etílico hidratado 96° GL (92,8° INPM). Galão de 5 L.	gl	52		
134906	17	Álcool etílico hidratado em gel, 70° INPM, uso hospitalar, sem perfume. Produto com registro na Anvisa (embalagem com 5l). (COTA PRINCIPAL)	emb	3168		
134906	18	Álcool etílico hidratado em gel, 70° INPM, uso hospitalar, sem perfume. Produto com registro na Anvisa (embalagem com 5l). (COTA RESERVADA ME/EPP – REFERENTE AO ITEM 17)	emb	1056		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



65357	19	Álcool isopropílico, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 litro.	emb	38		
144084	20	Alicate de Corte Diagonal de Precisão 5", com alças anti derrapantes, tamanho 5 polegadas e Corte diagonal.	un	8		
145537	21	Alicate selador vertical para fitas poliéster PET PP, de 13 a 16mm. Confeccionado em aço carbono, manopla de borracha. com a função de travar o selo (lacre) na fita já tensionada pelo aparelho esticador. Dimensões 470mm x 150 mm x 50mm. Peso 1.8 Kg.	un	4		
23741	22	Apagador para quadro branco, tipo estojo, em plástico, com feltro 100% lã, FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR MARCADORES EM SEU INTERIOR. Design ergonômico. Pega firme e confortável, ótima apagabilidade e durabilidade. Dimensões mínimas: Largura 55 mm; comprimento 140 mm; altura 40 mm; acondicionados individualmente em caixa de papelão com dizeres do fabricante.	un	196		
4410	23	Apagador para quadro negro, tipo estojo, em madeira, com base de feltro e depósito para giz.	un	8		
131779	24	Aparelho de Jantar 20 peças em cerâmica, cor branca, sendo: 04 Pratos Rasos, 04 Pratos Fundos, 04 Pratos de Sobremesa, 04 Xícaras de Chá 200 ml, 04 Pires.	cj	4		
134926	25	Aplicador manual de fita adesiva para fechamento de embalagens, para fitas de polipropileno com até 50 mm de largura por até 100 m de comprimento, guia com mola, fixador da fita com o sistema de mola, cabo anatômico em plástico reforçado, com lâmina dupla que poderá ser invertida quando perder o corte, rolete de borracha, barra da fita com ajuste da tensão do desenrolamento da fita, contém tarja estática que mantém a fita sempre na posição correta. Produto com certificação do INMETRO.	un	4		
31227	26	Apontador, corpo metálico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável com tratamento anti-ferrugem, fixada por um parafuso metálico. Com certificação do INMETRO	un	50		
7901	27	Bacia de plástico, reforçada (capacidade p/ 4 litros).	un	4		
145130	28	Bacia de plástico, reforçada, com capacidade para 30 litros.	un	6		
48654	29	Bacia plástica redonda com capacidade que pode variar de 2,5 a 3,0 litros.	un	176		
7396	30	Balde de plástico, reforçado, com alça metálica, sem tampa, para limpeza (capacidade aproximada 20 litros).	un	290		
66816	31	Balde em alumínio para limpeza geral, capacidade para 12 litros, espessura de 1,10mm, com alça metálica	un	4		
145262	32	Balde Mop Esfregão Com Cesto Inox Cabo 1,60 Metros Com 3 Refis - 1 Microfibras, 1 Limpeza Pó, 1 Limpeza Pesada. Balde. Com 3 Refis Azul. Balde Inox Com 3 Refis. Com concepção inovadora, baseada na teoria da centrifugação e dispositivo de centrifugação onde pode controlar o percentual de umidade do mop facilmente. Produzido em microfibras, deve girar 360 graus permitindo chegar em qualquer canto. Características: - 3 refis, Limpeza Úmida - Pò - Esfregão - centrifuga inox removível; - rola de vedação para facilitar o escoamento da água;- alça para carregamento resistente;- eixo interno para facilitar a lavagem do refil;- cabo com inclinação de 180°;- cabo com sistema de trava on/off para regulagem de altura e função giratória;- base inox;- Dimensões:*Cabo: Altura max: 1,60m; *Balde: Altura: 24 cm; Largura: 28 cm; Comprimento: 46 cm. Itens inclusos: 1 balde perfect mop pro com centrifuga inox removível, 1 cabo ajustável (1,60 m), 1 base do esfregão e 3 refis (MICROFIBRA / ESCOVA / PANO MULTIUSO).	un	4		
4426	33	Barbante 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru (rolo com 184m).	rl	4		
44137	34	Barbante 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru (rolo com 300m).	rl	20		
69857	35	Bastão de cola quente fina, diâmetro aproximado de 8 mm. Embalagem de 1kg.	emb	14		
60942	36	Bateria 1,5V formato A76 ou LR44 (embalagem com 10 unidades) - Alcalina	emb	12		
29991	37	Bateria 1,5V para calculadora do tipo botão AG-10, LR54, LR1130. Embalagem com 10 unidades.	emb	44		
16943	38	Bateria 9V alcalina, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9517, 9514, e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO.	un	140		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



145265	39	Bateria recarregável de íons de lítio de alta capacidade, voltagem de saída 3,7V, capacidade 740mAh, dimensões 1,5 x 1,2 x 0,2 polegada (3,8 x 3,0 x 0,5mm). Compatível com gravador de voz Olympus LS-20M.	un	2		
47264	40	Bibliocanto confeccionado em chapa de aço, com espessura de 1,2mm dobrado em L, com 01 rasgo em forma de retângulo distribuído ao longo da peça, acabamento com sistema de tratamento químico da chapa antiferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sem arestas e rebarbas. Dimensões aprox. altura: 20cm, largura: 13cm e base: 13cm.	un	1900		
47189	41	Bloco adesivo para anotações – bloco com 100 folhas adesivas, medidas aproximadas 38x50mm, reciclável. Pacote com 4 unidades - cor amarela.	pct	6		
62665	42	Bloco adesivo para anotações – Cor: Sortidas – 47,6mm x 47,6mm; 400 folhas por bloco. Embalagem individual (com uma unidade). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. Reciclável.	un	6		
27432	43	Bloco autoadesivo 76x76mm, amarelo, bloco com 100 folhas.	un	22		
125506	44	Bobina de saco plástico transparente para alimentos com capacidade para 2 litros, contendo 100 unidades.	un	24		
125505	45	Bobina de saco plástico transparente para alimentos com capacidade para 5 litros, contendo 100 unidades.	un	24		
129877	46	Bobina para Bioimpedância. Bobina de papel térmico para equipamento Bioimpedância Biodynamics 450, para impressão de aproximadamente 100 relatórios de Bioimpedância. Dimensões da bobina: 0,80x0,42x0,22; peso: 200g.	un	40		
47938	47	Bola de isopor, 10 mm, Poliestireno Expandido, pacote 50 unidades.	pct	20		
146323	48	Bombona plástica, cor branca, nova, primeiro uso, com capacidade nominal de 5 litros, retangular, medidas mínimas com largura 12,5 cm, comprimento 18 cm e altura 28 cm, soprada em uma única peça, com um bocal e tampa, autolacrável, c/ alça pinçada, fabricada em material virgem de polietileno de alta qualidade PEAD, com certificação de acordo com a portaria 141/2019 INMETRO, ou certificação da Marinha do Brasil para as marcas da lista do link https://www.marinha.mil.br/dpc/sites/www.marinha.mil.br/dpc/files/embalagens-homologadas/BOMBONA%20PLASTICA_0.pdf .	un	3048		
3209	49	Borracha branca para lápis, nº 40	un	120		
29143	50	Caderno ¼ capa dura pautado, brochura com 96 folhas, formato 14.8x20.2cm. Capa nas cores preta e azul escuro.	un	140		
66487	51	Caixa correspondência modular móvel, com 3 divisórias em poliestireno na cor cristal, dimensões mínimas de 266mm x 366mm x 215mm.	un	24		
63107	52	Caixa organizadora alta. Capacidade 29 L. Possui travas laterais. Comprimento: 28 cm; Altura: 32,6 cm; Largura: 45,7 cm. Transparente.	un	50		
145194	53	Caixa organizadora baixo. Capacidade: 56,1L. Medidas: 564x385x371mm. Peso do produto 1473 Gramas. Feito em plástico atóxico, possui grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Sua transparência permite a visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa.	un	24		
136784	54	Caixa organizadora com 21 divisórias. Medidas aproximadas: Comprimento: 33,5cm Largura: 23cm Altura: 4,5cm Composição Polipropileno. Cor: Branca ou Transparente.	un	24		
20176	55	Caixa organizadora, em plástico, com tampa, medindo 53cm de comprimento x 37cm de largura e 33cm de altura.	un	40		
143821	56	Caixa organizadora plástico, com tampa e trava, 26L.	un	28		
62908	57	Caixa Organizadora tipo container com tampa e travas, capacidade de 10 L confeccionada em material transparente. Dimensões aproximadas: (L x P x A) 41 x 29 x 14cm.	un	40		
143824	58	Caixa para arquivo morto, confeccionada em papelão 411m/m² e fechamento com travas, tamanho ofício, medidas aproximadas de 140 x 250 x 360mm. Entregar desmontadas em caixas de 25 unidades. As caixas deverão ter consistência firme e resistente após montadas.	cx	400		
18794	59	Caixa para arquivo morto, tipo ofício, polipropileno (TIPO POLIONDA), medindo 140 x 270 x 390 mm. Entregar desmontadas em caixas de 25 unidades. As caixas deverão ter consistência firme e resistente após montadas, cores variadas.	un	124		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



145195	60	Caixa Para Correspondência Home Office Articulável Dupla, Cristal. Especificações: Base em Poliestireno - Base em Poliestireno - Articulável - 2 Bandejas - Peso Bruto 0,78 kg - Medida Produto Acabado 355x250x45 mm - Plástico na cor cristal.	un	4		
31183	61	Caixa para periódicos fundo aberto descritivo: confeccionada em aço sae 1008/1020, com espessura 0,9 mm, fechamento superior frontal com porta etiqueta estampado na chapa, com largura mínima de 80 mm e altura 50 mm, cantos arredondados, sem cantos vivos, sem rebarbas ou arestas cortantes. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura eletrostática a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dimensões aproximadas: altura 20 cm, largura 10 cm e profundidade 20 cm. Cor cinza.	un	100		
134904	62	Caixa plástica (contentor) usado para movimentação de materiais em geral, design moderno, produzidas em polipropileno - PP sem nenhuma peça metálica, deve permitir empilhamento, deve possuir tampas acopladas (agregadas) bipartidas e, opção de lacre para transporte - ideal para logística reversa, alças ergonômicas, resistentes a impacto, óleo e variações de temperatura, com dimensões externas mínimas de 60.0x40.0x37.0cm (comprimento x largura x altura), peso 3.5Kg, capacidade entre 62 e 64 litros e 25Kg de carga, certificação do Inmetro, nas cores verde ou cinza.	un	8		
61549	63	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre 23,0L e 27,0L confeccionada em material transparente.	un	24		
61146	64	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre 4,0L e 6,0L confeccionada em material transparente.	un	42		
61147	65	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre 8,0L e 10,0L confeccionada em material transparente.	un	56		
123566	66	Caixa plástica organizadora transparente com tampa 13 L.	un	12		
145516	67	Caixa plástica (PEAD), vazada, com ombreira para facilitar o transporte. Com 50 L, tipo agrícola utilizada em supermercado. Sem definição de cor.	un	200		
44895	68	Calculadora de mesa de no mínimo 12 (doze) dígitos, solar e bateria, com visor em cristal líquido com dígitos de tamanho grande, na cor preta ou cinza claro, com as seguintes operações: soma, multiplicação, subtração, divisão, porcentagem, raiz quadrada, memória independente, inversão de sinais, teclas GT e UM, seletor decimal, marcador de ponto a cada 03 dígitos, correção total e parcial, com dimensões mínimas de 128x143x26mm. Manual em português com certificado de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	un	16		
3210	69	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita GROSSA na cor AZUL, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Com certificação do INMETRO.	un	2520		
3211	70	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita GROSSA na cor PRETA, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Com certificação do INMETRO.	un	248		
6470	71	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita GROSSA na cor VERMELHA, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Com certificação do INMETRO.	un	456		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



6469	72	Caneta hidrográfica, para retroprojeto, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 2mm, com carga na cor AZUL.	un	72		
6453	73	Caneta hidrográfica, para retroprojeto, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 2mm, com carga na cor PRETA.	un	32		
145125	74	Caneta marcador permanente de ponta resistente e ultrafina. Tinta permanente de secagem rápida e atóxica, resistente à água e descoloração. Cor: azul. Medida: 14 cm de comprimento. Comprimento da ponta: 5mm.	un	40		
145126	75	Caneta marcador permanente de ponta resistente e ultrafina. Tinta permanente de secagem rápida e atóxica, resistente à água e descoloração. Cor: preta. Medida: 14 cm de comprimento. Comprimento da ponta: 5mm.	un	50		
145127	76	Caneta marcador permanente de ponta resistente e ultrafina. Tinta permanente de secagem rápida e atóxica, resistente à água e descoloração. Cor: vermelha. Medida: 14 cm de comprimento. Comprimento da ponta: 5mm.	un	40		
7927	77	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm), não recarregável, cor fluorescente amarela, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Com certificação do INMETRO.	un	158		
7928	78	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm), não recarregável, cor fluorescente verde, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Com certificação do INMETRO.	un	20		
11641	79	Caneta para escrever sobre superfície de CD/DVD (CD marker), ponta 1,0mm, cor preta.	un	32		
145186	80	Caneta para retroprojeto com ponta de poliéster (ou poliacetal) 1.0 mm, ponta fina. Tinta resistente à água. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Embalagem com 12 unidades. Cor: Preta.	emb	4		
134390	81	Caneta para retroprojeto com ponta de poliéster (ou poliacetal) 2.0 mm. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 0.5 mm, Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, Tinta resistente à água. Embalagem com 12 unidades. Cor: Preta.	emb	4		
51874	82	CARREGADOR DE PILHAS: Função "Auto Stop" (desliga automaticamente quando a carga está completa), bivolt automático, 500 mAh de potência, carrega 4 pilhas AA ou 4 AAA entre 2 e 4 horas. Embalagem de blister com 4 pilhas AA de 2700 mAh.	un	20		
143333	83	Carro Funcional para Limpeza, com Saco Vinil de 90 litros ou 50 Kg. com zíperes frontais e que se encaixam em ilhoses no bocal. Com rodas de alta qualidade. Estrutura em material reforçado, 100% polipropileno. Dimensões Aproximadas (A x L x P): 1300 x 550 x 1000mm.	un	28		
51589	84	Cartão de memória micro SD 32GB.	un	4		
45719	85	Cartão PVC branco, com tarja escura horizontal de proteção para código de barras, espessura 0,75mm, medida de 54mm altura por 86mm de largura.	un	12000		
47194	86	Cartucho (Refil) para recarga do marcador WBMA - VBM - M, Ponta WBTIP - VBM - M WBMA - VBM - M, tinta líquida, conteúdo - 5,5 ml , cor azul, Marca: Pilot. Material para reposição.	un	236		
145142	87	Cartucho (Refil) para recarga do marcador WBMA - VBM - M, Ponta WBTIP - VBM - M WBMA - VBM - M, tinta líquida, conteúdo - 5,5 ml, cor laranja, Marca: Pilot. Material para reposição.	un	200		
47193	88	Cartucho (Refil) para recarga do marcador WBMA - VBM - M, Ponta WBTIP - VBM - M WBMA - VBM - M, tinta líquida, conteúdo - 5,5 ml , cor preta, Marca: Pilot. Material para reposição.	un	236		
145143	89	Cartucho (Refil) para recarga do marcador WBMA - VBM - M, Ponta WBTIP - VBM - M WBMA - VBM - M, tinta líquida, conteúdo - 5,5 ml, cor verde, Marca: Pilot. Material para reposição.	un	200		
47195	90	Cartucho (Refil) para recarga do marcador WBMA - VBM - M, Ponta WBTIP - VBM - M WBMA - VBM - M, tinta líquida, conteúdo - 5,5 ml , cor vermelha, Marca: Pilot. Material para reposição.	un	248		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



145141	91	Cartucho (Refil) para recarga do marcador WBMA - VBM - M, Ponta WBTIP - VBM - M WBMA - VBM - M, tinta líquida, conteúdo - 5,5 ml, cor violeta, Marca: Pilot. Material para reposição.	un	200		
71148	92	CD gravável (CD-R), capacidade 700 MB, 80 minutos, com envelope de proteção.	un	100		
71147	93	CD gravável (CD-R), capacidade 700 MB, 80 minutos, tubo com 50 mídias	emb	10		
17848	94	Cera líquida incolor, alto brilho, para uso em alto tráfego, indicado para todos os tipos de piso, pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma. Composição básica: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservante, rendimento de 40 a 80 m ² /l, antiderrapante, registro na Anvisa. Galão de 5 litros.	emb	20		
18756	95	Clips para papel, fabricado em arame de aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0 (nº 00), material aço carbono, formato paralelo (caixa com 100 unidades).	cx	22		
47352	96	Clips para papel, fabricado em arame de aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo (caixa com 50 unidades).	cx	16		
70075	97	Clips para papel, fabricado em arame galvanizado, tamanho 10, material aço carbono, formato paralelo (caixa com 500g). Produto de origem e fabricação nacional.	cx	4		
62914	98	Clips - Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25mm (1") Abertura de 11mm. Capacidade para prender até 110 folhas de papel. Contém 12 unidades ou mais.	emb	20		
31332	99	Cola (adesivo instantâneo) universal. Frasco com 5g.	fco	4		
47933	100	Cola Branca líquida a base de PVA indicada para colagens de alto desempenho em madeiras de baixa e média densidades, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral ou qualidade superior. Frasco com 500g.	fco	24		
51538	101	Cola colorida, caixa com 6 unidades/cores, cada uma contendo 25g, com bico aplicador, material não tóxico e cores com brilho intenso.	cx	24		
31223	102	Cola cor branca, aplicação papel atóxica, tipo bastão, a base de éter de poliglucosídeo. Bastão de 10g.	un	52		
52278	103	Cola glitter- caixa com 6 unidades/cores, cada uma contendo 23g -desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais, com bico aplicador, material não tóxico e cores com brilho intenso.	un	48		
19851	104	Cola líquida para papel, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Frasco de 40g.	un	22		
18172	105	Colchete de fixação em aço, 1ª linha, sem rebarbas, tratamento superficial cromado, nº 7 - (caixa c/ 72 unidades).	cx	10		
145187	106	Colher Culinária com Infusor p/ Temperos 28 cm. Feito em plástico resistente. Altura: 3 cm; Largura: 5 cm; Comprimento: 28 cm.	un	20		
7403	107	Copo descartável para água sem tampa, confeccionado em poliestireno atóxico, não reciclado, capacidade de 200 mililitros, medidas mínimas de 7,0cm de diâmetro na boca, 4,8cm de diâmetro no fundo e 8,5cm de altura, massa mínima de 2,20 gramas, confeccionado em matéria prima virgem, aparência branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, sem telescopamento. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa resistência mínima de 0,85 N. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificadas as capacidades totais, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Estes devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. (pacote com 100 unidades).	pct	80		
7479	108	Copo descartável para café sem tampa, confeccionado em poliestireno atóxico, não reciclado, capacidade de 50 mililitros, medidas mínimas de 5,0cm de diâmetro na boca, 3,5cm de diâmetro no fundo e 4,0cm de altura, massa mínima de 0,75 gramas, confeccionado em matéria prima virgem, aparência branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, sem telescopamento. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, resistência mínima de 1,63 N. Os copos devem estar embalados em mangas	pct	100		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



		invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Estes devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 da ABNT. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002 da ABNT. (pacote com 100 unidades).				
145190	109	Cumbuca Tigela Bowl 400ml Porcelana 400 ml Branco, emb. com 12 unidades.	emb	6		
126581	110	Desinfetante bruto, tipo lysoform, concentrado, germicida e bactericida, que limpa, desinfeta e desodoriza, com diluição recomendada de 250mL para 10L de água. Eficiência de até 99,9% na eliminação de germes, fungos e bactérias. Frasco com 1L.	fco	12		
136782	111	Desinfetante bruto, tipo Lysoform, em aerossol, para superfícies. Germicida e bactericida, eficaz contra o vírus SARS-CoV-2, limpa, desinfeta e desodoriza. Eficiência de até 99,9% na eliminação de vírus, fungos e bactérias. Versão original. Frasco com 360mL	fco	12		
135509	112	Desinfetante líquido com capacidade de matar 99,9% dos germes, bactérias e fungos, tipo lysoform, com registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), eficaz contra o SARS-CoV-2. Embalagem de 5 litros.	emb	226		
143057	113	Desinfetante Líquido de 2 Litros - Ingrediente Ativo: Cloreto de Benzalcônio 0,52 % (p/p). Composição: Ingrediente Ativo, Álcool Etilico, Bicarbonato de Sódio, Lauramina Óxida, Cocoamidopropil Betaina, Solventes, Alcalinizante, Agente de Controle de pH, Fragrância, Opacificante e Água. Fragrâncias: Lavanda, Frutas Vermelhas, Floral, Erva Doce, Rosas). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro na ANVISA e ficha técnica.	emb	6024		
61537	114	Detergente enzimático 4 enzimas. Indicado para limpeza de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios, apresenta eficácia na remoção de matéria orgânica em endoscópicos e canulados. Com 4 enzimas (Protease, Amilase, Lipase e Carbohidrase) que atuam na redução de matéria orgânica em até 5 minutos. Apresenta registro da ANVISA. Frasco contendo 1000 mL. Prazo de validade mínima de 1 ano.	L	72		
141914	115	Detergente EXTRAN alcalino: concentrado de tensoativos com elevado poder de detergência, deixando limpos e sem resíduos todos os utensílios de laboratório. Aplicação: Limpeza geral, resíduos incrustados, sujeira intensa, óleos, graxas, silicões, sangue. Biologicamente degradável. Embalagem de 5 litros.	emb	40		
143058	116	Detergente Líquido frasco c/ 500ml - Solução aquosa de tensoativos aniônicos e coadjuvantes. Ingredientes Perigosos e Faixas de Concentração: Derivados de isotiazolinona máximo de 0,0015%; Bromo-2 Nitro-2; Propanodiol máximo de 0,10%; Associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10%: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; pH: 6,50 - 7,50 (produto puro). Densidade a 25 °C): 1,02 g/cm ³ . Viscosidade (a 25 °C BKF): mínimo 250 cP, conforme norma ABNT NBR 14725-4:2012 e apresentar ficha técnica	emb	28132		
126580	117	DETERGENTE NEUTRO, LÍQUIDO CONCENTRADO, TIPO DETERBIO, PH 6,5 - 7,5, DE FÁCIL DILUIÇÃO, NÃO IONICO, TOTALMENTE BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE FOSFATOS, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS E UTENSÍLIOS DE USO LABORATORIAL. GALÃO CONTENDO 5 LITROS QUE PRODUZEM APROXIMADAMENTE 100 LITROS DE SOLUÇÃO DE TRABALHO.	gl	20		
66992	118	Dispenser para toalha de papel interfolhas com 2 dobras. Confeccionado em ABS ou poliestireno de alto impacto. Fechamento por chave em plástico ABS. Cor: branca. Medidas aproximadas: 29 cm (altura) x 25 cm (largura) x 12 cm (profundidade). Deverá ser acompanhado de kit para fixação na parede, contendo buchas e parafusos.	un	140		
145105	119	Display Acrílico Buffet Porta - prisma de mesa utilizado para identificação de mesas e precificações de produtos no ponto de venda. Fabricado em acrílico transparente 2mm de espessura. Com duas faces para colocação de papel. Dados Técnicos: Largura: 20cm e Altura: 10cm (Kit com 30 unidades).	kit	2		
145196	120	Display Acrílico Parede Porta Folha A4 Com Bolso / Porta Folheto A4 com bolso vertical. Modelo Com Bolso / A4. 1 peça. Fixável com fita dupla face ou parafusos (não inclusos). - Características: Corte feitos com perfeição. Acrílico virgem de alta qualidade nunca amarela - Diferente dos outros materiais. Tamanho: A4	un	4		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



		(21x30cm). Bolso 3cm de espaço - permitindo colocar mais de 250 folhas. Material: Acrílico Cast 100% Virgem.				
145106	121	Display Expositor Em L Tamanho A4 Acrílico Ps Cristal - Display de Mesa L Vertical 21x30cm (A4), forma mais simples, fácil e eficiente de divulgação para diversos tipos de conteúdo: Aviso, promoção, propaganda, comunicação interna e externa de empresas, lembretes, fotos, dentre outros, DADOS TÉCNICOS: Modelo: Display de Mesa, Base: Em (L), Orientação: Vertical, Tamanho: Para folha A4 (21x30cm), Espessura do acrílico: 2mm e Tipo de Acrílico: Acrílico A (kit com 30 unidades).	kit	2		
47428	122	Ebulidor elétrico (aquecedor) de líquidos - rabo quente -, potência de 1000 W, 110 V, tamanho mínimo de 27,5cm, com cabo homologado pelo INMETRO, com no mínimo 1,20m de comprimento.	un	14		
57220	123	Elástico para dinheiro em látex especial amarelo número 18, super resistente, caixa com 100 gramas.	cx	10		
51120	124	Escova com cerdas de nylon para limpeza de vaso sanitário, com bojo com suporte e cabo de plástico, comprimento mínimo de 40 cm.	un	526		
27794	125	Escova para lavar roupas, suporte em plástico, com cerdas sintéticas em polipropileno, não deformável, resistente à água, tipo oval.	un	386		
64865	126	Escova para limpeza de unhas, de uso profissional, composta de plástico e nylon, produto não perecível, cerdas de nylon, resistentes ao calor, embalagem individual.	un	40		
143363	127	Escova p/lavagem de vidrarias, diâmetro 12mm, comprimento 195mm	un	24		
143364	128	Escova p/lavagem de vidrarias, diâmetro 15mm, comprimento 255mm	un	34		
143366	129	Escova p/lavagem de vidrarias, diâmetro 25mm, comprimento 300mm	un	8		
143369	130	Escova p/lavagem de vidrarias, diâmetro 40mm, comprimento 400mm	un	8		
143370	131	Escova p/lavagem de vidrarias, diâmetro 60mm, comprimento 410mm	un	18		
143371	132	Escova p/lavagem de vidrarias, diâmetro 80mm, comprimento 550mm	un	8		
143328	133	Esfregão de Limpeza MOP Pó 60cm. Conjunto profissional completo contendo: Cabo de alumínio 1,40cm; Suporte Mop pó 60cm e Refil Mop pó acrílico 60cm.	un	80		
131724	134	Espátula de aço cromado 10cm, cabo plástico.	un	8		
48420	135	Espátula tipo pão duro tamanho grande, fabricada em PS rígido e ponta em PVC. Resistência máxima para temperatura até 50°C.	un	40		
145191	136	Espátula vazada plástica para cozinha. Produzida em nylon para suportar altas temperaturas. Material atóxico e livre de BPA. Dimensões aproximadas: 30 x 9 x 5 centímetros.	un	48		
7397	137	Esponja de limpeza dupla face, de 1ª qualidade, em espuma poliuretano e fibra sintética, com 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, nas cores verde e amarela, formato retangular, medidas mínimas de 110x75x20mm.	un	13944		
18726	138	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, ecológica, biodegradável, textura macia, isenta de sinais de oxidação. Formato anatômico, abrasividade e mínima, aplicação utensílios domésticos (pacote c/ 8 unidades).	pct	1010		
145536	139	Esticador tensionador de fita de arquear PET e PP, atende as medidas de 09mm a 19mm em um único aparelho, reforçado e de alta qualidade, indicado para esticar e cortar a fita de arquear PET ou a fita plástica PP. Constituído de liga de aço de baixo carbono de alta qualidade. Dimensões Externas (C x L x A): 267mm x 71mm x 135mm. Peso: 1,35Kg.	un	4		
7920	140	Estilete universal, lâmina larga, confeccionado em polipropileno de alta resistência, com lâmina em aço com mínimo de 18 mm de espessura, características adicionais: multiuso, estojo com trava para lâmina.	un	48		
18727	141	Estopa especial, material fio algodão cru de 1ª qualidade, aplicação limpeza de detritos e restos de óleo (pacote c/ 500g).	pct	280		
134404	142	Etiqueta adesiva 80mm(larg) x 70mm(alt), para identificação de frascos reagentes, rolo com aproximadamente 30m.	rl	16		
129981	143	Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta e laser, caixa com 100 fls, 20 etiquetas por folha na cor branca, totalizando 2000 etiquetas por embalagem, etiquetas no formato 25,4 mm x 101,6 mm.	cx	6		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



66930	144	Etiqueta ink-jet/laser fluorescente amarela, 3 carreiras 25,4 x 66,7mm, código 5580a (caixa com 150 etiquetas).	cx	12		
57472	145	Etiqueta protetora de tecnologia eletromagnética ativável/reactivável, tamanho mínimo 5,0", invisíveis especiais para livros, com cola não ácida de alta aderência em ambas as faces, que facilitam a ocultação quando aplicadas, especial para papéis, duas tiras auxiliares para aplicação.	un	12000		
25699	146	Extrator de grampos, material aço galvanizado, tipo alavanca, com 12 cm de comprimento.	un	8		
145275	147	Feltro - Tecido Feltro, Cor: Branco, Largura 1,40 rolo com 10m.	rl	6		
145273	148	Feltro - Tecido Feltro, Cor: verde, Largura 1,40 rolo com 10m.	rl	6		
145274	149	Feltro - Tecido Feltro, Cor: Vermelho, Largura 1,40 rolo com 10m.	rl	6		
145392	150	Filamento PETG 1,75mm, cor branca, embalagem de 1kg.	kg	10		
31553	151	Filme de PVC, esticável, transparente, inodoro, atóxico garante alto poder de vedação e resistente à perfuração. Adequado para embalar vários tipos de alimentos. Bobinas acondicionadas em caixa de papelão. Bobina com 30m x 280 mm.	rl	802		
52407	152	Fita adesiva dupla face papel 12mm de largura - Rolo c/ 30m	rl	12		
128794	153	Fita adesiva em papel crepado (corrugado kraft) saturado coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas, que o torna resistente e impermeável, usado para fechamento de embalagens, mascaramentos, fixações, proteção, enfaixamentos, emendas e reforços, cor marrom. Dimensões de 48mm de largura e 50m de comprimento.	un	18		
18760	154	Fita adesiva, material de 1ª qualidade, ótimo poder colante, (com alta adesão a qualquer superfície limpa), material celofane transparente, largura 12 mm x comprimento 50m, aplicação multiuso, cor incolor, tipo monoface. O produto não deverá soltar com facilidade após aplicação. Com certificação do INMETRO.	rl	68		
48146	155	Fita Adesiva Transparente 45 x 50.	rl	20		
131573	156	Fita corretiva, tipo roller, indicada para correções de textos, impressos em geral, correção a seco, com tampa protetora, medida da fita de 4,2mm x 12m.	un	26		
47354	157	Fita crepe, 25 mm x 50 m (pt com 5 rolos)	pct	20		
7921	158	Fita crepe reforçada; com adesivo a base de resina e borracha, alta resistência ao rasgamento; alta adesão; boa resistência a solventes, primers, tintas e vernizes; remoção limpa sem deixar resíduos. Espessura: 0,19mm, adesão ao aço: 634kgf/25 mm de largura, resistência à tração: 5,3 kgf/25 mm de largura. Rolo de 2,5cmx50metros, na cor branca. Com certificação do INMETRO.	rl	68		
4419	159	Fita crepe reforçada; com adesivo a base de resina e borracha, alta resistência ao rasgamento; alta adesão; boa resistência a solventes, primers, tintas e vernizes; remoção limpa sem deixar resíduos. Recomendação para uso até 90°C, inclusive em autoclaves, espessura: 0,19mm, adesão ao aço: 634kgf/19 mm de largura, resistência à tração: 5,3 kgf/19mm de largura. Rolo de 1,9cmx50metros, na cor branca. Com certificação do INMETRO	rl	330		
145538	160	Fita de arquear, cor verde, 13mm x 08mm, superfície recartilhada, produzidas em polipropileno, resistência à tração de 140 - 160Kgf, resistente a rachaduras, fadiga, flexões, solventes. Utilizada para reforçar e estabilizar fardos de diferentes produtos, como caixas, pacotes, paletes e produtos pesados. Bobina com 600 metros.	un	4		
145244	161	Fita Dupla Face Transparente 48mmx30m utilizada para fixação de cartazes, enfeites ou arranjos, usos gerais para decoração, entre outras utilidades. Não aparece quando aplicada. Composição: Filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados. Liner branco de papel siliconizado. Especificações: Dimensões: 48mm x 30m.	rl	10		
9575	162	Fita para empacotamento 4,5cm x 50m, transparente, tipo monoface, material de 1ª qualidade, ótimo poder colante, (com alta adesão a qualquer superfície limpa), material celofane transparente, aplicação fechamento (lacramento) de embalagens, cor incolor, tipo monoface. O produto não deverá soltar com facilidade após aplicação. Com certificação do INMETRO.	rl	50		
130232	163	Fita zebra preta/amarela rolo com 200 metros.	rl	20		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



14692	164	Flanela para pó, tamanho com dimensões mínimas de 30x50cm, 100% algodão, na COR BRANCA.	un	6020		
69868	165	Folha de EVA liso amarelo medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	140		
69867	166	Folha de EVA liso azul medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	130		
69873	167	Folha de EVA liso bege medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	110		
69863	168	Folha de EVA liso branco medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	30		
69869	169	Folha de EVA liso laranja medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	130		
69872	170	Folha de EVA liso marrom medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	130		
69864	171	Folha de EVA liso preto medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	30		
69871	172	Folha de EVA liso rosa medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	20		
69870	173	Folha de EVA liso roxo (violeta) medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	20		
69866	174	Folha de EVA liso verde medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	130		
69865	175	Folha de EVA liso vermelho medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	130		
145242	176	Folha imantada adesiva, tamanho A4 21 x 29,7cm, 0.3mm de espessura, pacote com 5 folhas.	pct	10		
19896	177	Folha isopor - comprimento 1m x largura 0,50m x espessura 20mm.	un	40		
43327	178	Folhas de etiquetas adesivas, com 03 colunas, 03 etiquetas por carreira e onze por coluna perfazendo trinta e três etiquetas por folha, A4, dimensões: 25,4 x 63,5 mm para impressora laser. Caixa com 100 folhas (3.300 etiquetas).	un	8		
57219	179	Fósforos de segurança, em caixinhas de madeira co lixa tradicional, contendo em média 40 palitos, pacote (maço) com 10 unidades.	pct	24		
181	180	Giz branco, para quadro negro, atóxico, antialérgico - aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico e água. (Caixa com 64 palitos).	cx	24		
6475	181	Giz colorido, para quadro negro, atóxico, antialérgico - aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico, água e corantes orgânicos. Caixa com 64 palitos.	cx	22		
56154	182	Grafite para lapiseira / compasso, HB 2.0 - caixa com 12 unidades.	cx	8		
26908	183	Grampeador, confeccionado em metal, tipo mesa, capacidade 30 folhas, grampo 26/6, cor preta, tamanho grande, dimensões mínimas de 20,0cm(comprimento) x 4,0cm(largura) x 7,0cm(altura).	un	20		
31238	184	Grampeador de mesa com grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões aprox. 279x68x280mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m ² .	un	8		
143147	185	Grampeador modelo alicate, estrutura metálica cromada, grampos 26/6, 30 folha, profundidade para o papel 44mm, com as seguintes medidas aproximadas (C x L x A): 17,5cm x 2cm x 7cm.	un	16		
18762	186	Grampo para grampeador, material metal tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6 (caixa com 5000 unidades).	cx	16		
96257	187	Grampo para grampeador para mais de 100 folhas, fabricado com arame de aço revestido, tipo niquelado, galvanizado, do tipo 23/13. Caixa com 1000 grampos.	cx	4		
145144	188	Grampo Trilho Plástico Preto (embalagem com 50un) Dello Pasta Papel Office.	emb	4		
31230	189	Guardanapo de papel branco, de 1ª qualidade, 100% celulose, medidas aproximadas de 20x22cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades,	pct	224		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



		reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso total. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.				
145164	190	Guilhotina P/ Papel Corta Até 10 Folhas A4 C/ Ajuste Pressão Kaz. Com capacidade de corte até 10 folhas (gramatura 70g/m ²) por vez. Base compacta feita em aço. Dimensões do Produto para uso: Largura: 26,00 cm – Altura: 4,00 cm Comprimento: 46,00 cm. Dimensões da Embalagem Largura: 27,00 cm – Altura: 5,00 cm. Peso do Produto: 1,50 a 1,70 kg. Marcações em: A4, B5, A5, B6 e B7. Alta durabilidade e rendimento. Possui marcações que auxiliam no corte. Guilhotina ideal para cortes retos e precisos. Material: Base em aço, pés emborrachados, cabo de plástico em ABS e lâmina de aço carbono.	un	2		
23519	191	Haste flexível com pontas de algodão, material da haste em plástico, aplicação higiene pessoal, com tratamento especial antigermes (caixa com 150 unidades).	cx	22		
145243	192	Ímã de ferrite redondo, 15mm de diâmetro e 3mm de espessura, pacote com 50 unidades	pct	8		
27438	193	Isqueiro grande, corpo construído em plástico, soldado através de ultrassom, com protetor de chama, disparador, roda acionadora. Produto com selo holográfico do INMETRO, deve satisfazer as especificações padrão de segurança ISO 9994.	un	20		
62872	194	Jogo de cordas para contrabaixo 3/4 (três quartos). Cordas sol, re, la, e mi com núcleo em aço; tensão média. Grau do utilizador estudante.	un	4		
134676	195	Jogo de ferramentas com 49 peças, contendo chaves de fenda, Phillips, Torx, hexagonais e soquetes. Chaves em cromo-vanádio, cabo de plástico rígido com empunhaduras antiderrapantes em preto e amarelo. Incluindo bolsa em Nylon para armazenamento das ferramentas. Kit de chaves contendo: 5 Chaves de Fenda: 1/8 x 3" (3x75mm), 3/16 x 4" (5x100mm), 1/4 x 1,5" (6x38mm), 1/4 x 4" (6x100mm), 5/16 x 6" (8x150mm); 4 Chaves Phillips®: 0x3" (0x75mm), 1x3" (1x75mm), 2x1,5" (2x38mm), 2x4" (2x100mm); 18 Soquetes e 1 Adaptador: 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 15/32", 1/2"; 1 Chave Multibit; 19 Pontas (1" / 25mm): Torx®: T5, T7, T10, T15, T20, T25, T30, T40, Hexagonal: 4mm, 5mm, 5.5mm, 6mm, Phillips®: n° 0, 1, 2, 3, Fenda: 4mm, 5mm, 6mm e 1 Bolsa de Nylon. Garantia mínima de 1 ano.	jg	4		
133636	196	Jogo Gigante Prumo - Jogo gigante contendo: 1 caixa com 54 blocos de madeira de 3,8 x 6 x 18 cm, folheto com regras e instruções para jogar. Dimensões: 19 x 19 x 70 cm.	un	6		
133639	197	Jogo Gigante Quarto - Jogo de tabuleiro gigante contendo: 1 tabuleiro em lona; 16 peças de mdf e regras do jogo. Dimensões do tabuleiro: 1,5 x 1,5 m.	un	6		
145263	198	Kit 3 Refil Mop 360 Perfect Pro E Move Microfibra Branco. Refil em micro fibra para o Perfect Mop 360°. Características do Produto :: Especificações: REFIL PARA USO NOS MOPS PERFECT MOP PRO E PERFECT MOP MOVE. Marca: Perfect. Contem: 03 Refil.	kit	4		
145540	199	Lacre de segurança numerado, modelo escada, dupla trava, confeccionado em polipropileno virgem, com as seguintes dimensões: Comprimento total do lacre: 226mm, largura do cabo 3,35x2,16mm, comprimento total do cabo 160mm, largura da cabeça 15x52mm, fechamento mínimo 40mm, fechamento máximo 12,59mm, dimensão da numeração: 20x5mm, com numeração composta de no mínimo 05 (cinco) dígitos, fechamento e abertura rápida totalmente manual, fechamento ajustável limitado ao seu comprimento. Numerados sequencialmente em hot stamp de um lado, na cor azul. Pacote com 100 unidades.	pct	20		
6478	200	Lápis de cor, 12 cores, atóxico, certificado pelo Inmetro, dimensões aproximadas da embalagem: 9x20x1cm (AxLxP).	cx	34		
145149	201	Lápis Grafite Preto 2B, com madeira macia 100% reflorestada garantindo uma boa apontabilidade, fórmula com micropartículas ativas para uma alta resistência, maciez e apagabilidade. Deve apresentar colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. Corpo sextavado, ideal para desenho técnico, esboços e escrita em geral. Caixa com 12 unidades.	cx	4		
184	202	Lápis preto n° 2. Dureza carga (grafite) correspondente à dureza HB ou B, confeccionado em madeira de primeira qualidade isenta de nós, apontados, resistentes, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e	un	268		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



		verniz atóxicos, a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa escrita. Corpo cilíndrico com dimensões mínimas de 7 mm diâmetro e 175 mm de comprimento, certificado pelo INMETRO.				
52151	203	Limpa bordas para piscina - indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água. Embalagem: 1 frasco de 1 litro.	L	24		
18689	204	Limpador instantâneo multiuso, indicado para remover gorduras e sujeiras difíceis. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, (frasco com 500 ml). Registro na ANVISA.	fco	11708		
126577	205	Limpador para quadro branco, líquido, em spray, o produto deve remover instantaneamente manchas, resíduos e sujeiras. Não tóxico. Composição: glicóis, álcool, corante e essência (aroma suave). Conteúdo 60 ml	emb	4		
135071	206	Limpador uso geral - Baixa espumação, diluição 1X200. Tipo do produto: Limpador de uso geral. Natureza Química: Composição de ativos não tóxicos. Nome Químico dos principais ingredientes e sua classificação: Amina Quaternária Etoxilada. Galão 5l. Produto ecológico a base de Terpeno de Laranja.	gl	60		
52948	207	Limpa vidros (solução), da linha vidrex cristal, com embalagem de 500ml (sache), versão não pulverizadora, com validade mínima de 24 meses, com fabricação no ano vigente, específico da marca VEJA, para utilização do método de reação titulação ácido-base: determinação de base fraca, ministrado nas aulas práticas de graduação do laboratório Química Analítica.	emb	4160		
134586	208	Linha ou fio de pescaria em nylon com diâmetro de 0.40mm (rolo de 100 metros) para amarrações gerais de plaquetas, vasos, mudas, estaleiros etc.	rl	16		
185	209	Livro para ata, cartonada, capa dura na cor preta, com 100 folhas off-set, constituídos de folhas brancas de alta qualidade pautadas e numeradas, 100% fibras naturais, não reciclado, formato 297x210mm.	un	2		
29307	210	Lixeira capacidade 100 litros com pedal, apoiado com suporte de ferro, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebata na tampa. Medidas aproximadas 0,69 altura x 0,50 diâmetro, na cor branca.	un	128		
142747	211	Lixeira em plástico, quadrada, capacidade para 15 litros, com tampa e pedal para abertura da tampa, cor VERDE	un	20		
27800	212	Lixeira em polietileno, alto impacto, formato redondo, apoiada em suporte de ferro, com tampa com acionamento por pedal de ferro galvanizado, dimensões aproximadas de 34x67cm, capacidade mínima para 30 litros na cor branca.	un	218		
123410	213	Lixeira em polipropileno, de alta resistência, apoiada em suporte de ferro, formato redondo, com tampa com acionamento por pedal em ferro galvanizado, dimensões mínimas de 71x54cm, capacidade mínima de 60 litros, na cor branca.	un	156		
27799	214	Lixeira em polipropileno, de alta resistência, apoiado com suporte de ferro, formato redondo, com tampa com acionamento por pedal em ferro galvanizado, dimensões aproximadas de 30x46cm, capacidade mínima de 20 litros, na cor branca.	un	100		
31229	215	Lixeira plástica, fechada, reforçada, tampa tipo basculante (vai-vem), confeccionada com matéria prima virgem, capacidade mínima de 15 litros, cor branca.	un	200		
18729	216	Lustrador de móveis, para polimento de madeiras e móveis em geral; microcristalina, silicone, isoparafina, parafina; em líquido cremoso componentes ceras naturais, aroma jasmim, (embalagem c/ 200ml).	emb	290		
14609	217	Luva de borracha, para limpeza, antiderrapante, internamente aveludada, reforçada, confeccionada dentro das normas do Ministério do Trabalho, CA (Certificado de Aprovação) - tamanho grande.	par	290		
14608	218	Luva de borracha, para limpeza, antiderrapante, internamente aveludada, reforçada, confeccionada dentro das normas do Ministério do Trabalho, CA (Certificado de Aprovação) - tamanho médio.	par	340		
14607	219	Luva de borracha, para limpeza, antiderrapante, internamente aveludada, reforçada, confeccionada dentro das normas do Ministério do Trabalho, CA (Certificado de Aprovação) - tamanho pequeno.	par	320		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



69859	220	Marcador (pincel) para quadro branco – Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – laranja. Caixa com 12 unidades.	cx	12		
52893	221	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – Verde. Caixa com 12 unidades.	cx	12		
69860	222	Marcador (pincel) para quadro branco – Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – violeta. Caixa com 12 unidades.	cx	12		
47191	223	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - azul. Marca: Pilot. Material para reposição.	un	230		
47190	224	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - preta. Marca: Pilot. Material para reposição.	un	224		
47192	225	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - vermelha. Marca: Pilot. Material para reposição.	un	224		
52425	226	Massa para modelar 180gr, material atóxico, composição: ceras, pigmentos e cargas (à base de óleo), estojo com 12 Cores	pct	100		
27435	227	Molha-dedos (umedecedor de dedos), embalagem em plástico, carga em creme atóxico, não contém glicerina e não mancha, peso líquido 12 gramas. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	un	6		
131701	228	Óleo desengripante, embalagem de 300ml/200g, caixa com 12 unidades.	cx	8		
145189	229	Panela 3 em 1 sendo uma caçarola comum, uma pudinzera banho maria e uma caçarola para cozinhar legumes no vapor, em alumínio. Medidas aproximadas: MEDIDAS APROXIMADAS: CAÇAROLA: Altura (Sem tampa): 13 cm; Diâmetro: 21,30 cm; Capacidade: 3.900 ml. FORMA PUDIM: Altura: 9,40 cm; Diâmetro: 21,40 cm; Capacidade: 1.400 ml. VAPORIZADOR: Altura: 9,8 cm; Diâmetro: 21,10 cm; Capacidade: 2.800 ml.	un	16		
145185	230	Panela de pressão feita em alumínio com revestimento interno e externo antiaderente, capacidade 4,5 Litros, com fechamento externo.	un	20		
65284	231	Pano de limpeza multiuso, material não-tecido, composição 70% viscose e 30% poliéster, antibacteriano, gramatura 40g/m, rolo de 300 metros, picotado nas medidas de 50 x 33cm.	rl	2		
28443	232	Pano de prato, material 100% algodão, cor branca, com acabamento em bainha por todos os lados, medidas mínimas 60x90cm.	un	3178		
18764	233	Papel almaço branco de 1ª qualidade, material celulose vegetal, não reciclado, gramatura 65g/m², comprimento 310 mm, tipo com pauta e margem (pacote c/400fl.).	pct	100		
6524	234	Papel alumínio em rolo, isento de furos e rasgos, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento, embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	rl	120		
69927	235	Papel cartão fosco amarelo, medindo 50 x 70 cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	22		
69981	236	Papel cartão fosco azul, medindo 48 x 66cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	22		
69973	237	Papel cartão fosco branco, medindo 48 x 66cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	2		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



69977	238	Papel cartão fosco laranja, medindo 48 x 66 cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	2		
69976	239	Papel cartão fosco marrom, medindo 48 x 66cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	2		
69972	240	Papel cartão fosco preto, medindo 48 x 66 cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	22		
69975	241	Papel cartão fosco rosa, medindo 48 x 66 cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	2		
69980	242	Papel cartão fosco roxo (violeta), medindo 48 x 66 cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	2		
69928	243	Papel cartão fosco verde, medindo 50 x 70 cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	4		
69974	244	Papel cartão fosco vermelho, medindo 48 x 66 cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	2		
48159	245	Papel contact transparente 45 cm x 2 m.	un	2		
3213	246	Papel contact transparente, de 1ª qualidade, com 45 cm de largura; transparente, com escala em centímetro. (rolo com 10 metros).	rl	52		
18739	247	Papel de impressão, folha sulfite, alcalino, material celulose vegetal, tipo A4, de 1ª qualidade, papel branco de alta qualidade, alta alvura, 100% celulose, não reciclado (ecoeficiente), gramatura 75g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação cópia colorida, (pacote com 500 folhas). Com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	40		
127113	248	Papel especial Vergê, formato A4, 120g/m², cor branca, embalagem com 50 folhas.	emb	4		
21457	249	Papel higiênico branco extra, de primeira qualidade, folha simples, acabamento picotado, não reciclado, 100% celulose, na cor branca, alta alvura, neutro, rolo de 300m. Medidas mínimas de 10 cm (largura) x 300m (comprimento), (caixa com 8 rolos de 300m). COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada. (COTA PRINCIPAL).	pct	11625		
21457	250	Papel higiênico branco extra, de primeira qualidade, folha simples, acabamento picotado, não reciclado, 100% celulose, na cor branca, alta alvura, neutro, rolo de 300m. Medidas mínimas de 10 cm (largura) x 300m (comprimento), (caixa com 8 rolos de 300m). COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada. (COTA RESERVADA ME/EPP – REFERENTE AO ITEM 249).	pct	3875		
18730	251	Papel higiênico especial, material celulose vegetal, papel branco de alta qualidade, alta alvura, neutro, não reciclado, alta absorção, folha sem a presença de furos ou deformidades, comprimento do rolo com no mínimo 60m de comprimento e largura mínima de 10 cm, tipo picotado, folha simples, 100% celulose, (pacote com 4 unidades). COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada.	pct	9100		
9561	252	Papel higiênico extra, papel branco de alta qualidade, não reciclado, picotado, fino, FOLHA DUPLA. Material celulose vegetal, 100% fibras naturais, papel branco de alta qualidade, alta alvura, neutro, não reciclado, alta absorção, comprimento do rolo com no mínimo 30m de comprimento e largura mínima de 10 cm, tipo picotado, 100% celulose, (pacote com 4 unidades). COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada.	pct	7070		
142492	253	Papel impermeável (papel manteiga), de 1ª qualidade, confeccionado com matéria-prima virgem, folha nas dimensões aproximadas de 50x70cm, gramatura aproximada 35g. Bloco com 400 folhas.	pct	24		
9570	254	Papel impermeável (papel manteiga), de 1ª qualidade, confeccionado com matéria-prima virgem, folha nas dimensões de 40x60cm - A2. Bloco com 400 folhas.	pct	18		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



145163	255	Papel Manteiga Impermeável 35 Grs. Branco 70 X 100cm PT C/100 fLS. USA FOLIEN. Características: Papel Manteiga Impermeável 35 G. Coloração: Branca. Medida: 70 X 100cm. Pacote com 100 folhas. Papel super calandrado translúcido de cor ligeiramente amarelada, predominante branco. Com PH neutro utilizado para proteção de fotografias, obras de arte, embalagens de artigos finos, e outros impressos e documentos importantes. Também muito utilizado junto a alimentos, para servi-los (lanchonetes, cozinhas industriais, uso doméstico) e na sua produção como bolos, pães, etc.	pct	2		
23766	256	Papel para embrulho, Kraft puro, gramatura 80g/m2, para a utilização em autoclaves.(bobina com 0,60m de largura e aproximadamente 200 metros de comprimento).	rl	232		
52698	257	Papel para embrulho, material grau cirúrgico, para utilização em autoclaves, dentro das normas da Vigilância Sanitária. Bobina de tamanho aproximado: 300 mm (largura) x 100 m (comprimento).	un	18		
69887	258	Papel sulfite a4, colorido na cor amarelo, 75g/m². Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	10		
69888	259	Papel sulfite a4, colorido na cor azul, 75g/m². Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	10		
69889	260	Papel sulfite a4, colorido na cor rosa, 75g/m². Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	10		
69890	261	Papel sulfite a4, colorido na cor verde, 75g/m². Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	10		
9562	262	Pá plástica para lixo, confeccionada em polipropileno de alta resistência, com cabo de 90 cm (mínimo) de comprimento.	un	526		
19862	263	Pasta catálogo, tamanho offico, com visor, em plástico reforçado, na cor preta, incluindo 50 envelopes plásticos.	un	8		
145150	264	Pasta de arquivo expansível feita de polipropileno de alta qualidade, durável e impermeável com no mínimo 24 divisórias. Capa de material mais rígido e abotoadura ou elástico para fechamento. Compatível para armazenamento de papel tamanho A4.	un	20		
7934	265	Pasta plástica dobrada, laminada em polipropileno, tamanho offico, com prendedor interno, grampo trilho plástico, cor cristal ou fume.	un	10		
18766	266	Pasta plástica em polipropileno, com aba e elástico, lombo 20mm, tamanho offico, comprimento 350mm, largura 235mm, cor cristal ou fume.	un	30		
18767	267	Pasta polionda, material polionda, tipo com elástico, tamanho offico, 335 mm (comprimento) x 245 mm (largura) lombada 55 mm, cores sortidas.	un	28		
128583	268	Pasta suspensa plástica em polipropileno, acompanha visor, haste plástica branca, etiquetas e grampo plástico. Possui 6(seis) furações diferentes para grampo. Abas soldadas internamente com 6(seis) posições para visor e etiqueta. Gramatura 380 gramas, tamanho offico, dimensões mínimas 245x360x10mm. Cores variadas, preferencialmente fumê.	un	400		
145188	269	Pedra Amolar/Afiar Face dupla Face. Composição: Óxido de alumínio. Medidas aproximadas: 2,5 cm (A) x 5 cm (L) x 15 cm (C).	un	16		
21423	270	Perfurador profissional de papéis para perfurar simultaneamente até 60 folhas, confeccionado em aço, pintado, funcionamento manual, furos redondos, com marginador.	un	4		
128656	271	Pilha alcalina média tipo C, de primeira linha, tensão nominal de 1.5V, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo dióxido de manganês, hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9514, 9517 e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO. Blister com duas unidades.	un	4		
21975	272	Pilha alcalina tipo AAA, de 1ª linha, de ótima qualidade, tensão nominal 1.5 V, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9517, 9514, e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO. Jogo com 02 pilhas.	par	438		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



10241	273	Pilha alcalina tipo AA, de 1ª linha, de ótima qualidade, tensão nominal 1.5 V, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9517, 9514, e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO. Jogo com 02 pilhas.	par	248		
47993	274	Pilha Recarregável AA 2300 Mah, 1,2 V, embalagem com 04 unidades.	emb	40		
61197	275	Pilha Recarregável AAA, 1000 Mah, embalagem com 02 unidades.	emb	80		
4414	276	Pincel atômico na cor AZUL; com ponta de feltro, tinta à base de álcool de 1ª qualidade, recarregável, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto.	un	20		
128797	277	Pincel chato nº 10.	un	80		
61895	278	Pincel chato nº 8	un	20		
128796	279	Pincel chato nº 6.	un	60		
129339	280	Pincel chato (trincha) cerdas gris 1.1/2 " (38 mm).	un	40		
145192	281	Pincel de cozinha em silicone. Dimensões aproximadas 20 x 6 x 1 cm.	un	24		
61898	282	Pincel redondo nº 8	un	20		
145151	283	Placa de sinalização para estantes face dupla composta por: 01 placa superior para título (testeira) e 02 placas de sinalização inferiores para acervo, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Confeccionada em chapa número 20(0,90mm), 01 placa superior para título (testeira) e 02 placas de sinalização inferiores para acervo sem adesivos ou serigrafias. Dimensões: A=53 cm x L=54 cm x P=3,0cm. Cor: placa superior (testeira) na cor amarela; placas inferiores de sinalização na cor cinza.	un	20		
131736	284	Placa sinalizadora em polipropileno, 58X42cm. Com a seguinte descrição: "Cuidado Piso Molhado". Na cor amarela.	un	110		
47429	285	Plástico bolha, produzido em filme de polietileno de baixa densidade, com bolhas de ar prensadas, para proteção de materiais ou objetos para transporte, inclusive choques mecânicos. Diâmetro das bolhas de 8 mm. Bobina com 100 metros de comprimento por 1,30m de largura, cor transparente	rl	2		
19863	286	Plástico grosso para pasta catálogo, com 4 furos, 0,20mm, tamanho officio, pacote com 50 plásticos.	pct	10		
145261	287	Plástico para Plastificação de Tamanho A4, utilizado em plastificadoras a quente, Com acabamento profissional, transparente e brilhante. Com tamanho correto para plastificar A4. Não deve precisar de corte e acabamento, possuindo cantos arredondados. Com todos os plásticos soldados em um dos lados, bastando colocar o papel dentro das lâminas e inserir na plastificadora, sendo resistente ao calor, à prova d'água e com proteção UV. (Embalagem com 100 unidades de plástico para plastificação de tamanho A4 - 220x307mm).	un	4		
145264	288	Plastificadora Laminadora A5 A4 A3. Especificações: Tamanho: A3, A4, A5, A7, RG e crachás. Com a possibilidade de utilizar com as espessuras: 0,5/0,7mm ou 150/175 micras. Velocidade: 270mm/min. Tamanho máximo: 303 mm. Potência 350W. com pré-aquecimento Tempo: 5/10 minutos. Proteção contra superaquecimento. Rotação Release. Dimensões: 495 x 108 x 80 mm. Com Luz indicadora quando atinge a temperatura ideal. Deve plastificar frente e verso ao mesmo tempo. O Equipamento deve ser silencioso. Podendo ser utilizado em casa, escritório e ambiente escolar. Proteção e impermeabilização para seus documentos. Sistema automático de alimentação. Voltagem 110V. Tipo de Plástico Suportado: Polaseal de 125, 150 ou 175 Micra. Conteúdo da embalagem: 01 Plastificadora e alguns filmes para testes.	un	2		
145260	289	Plastificadora Laminadora Poliseladora A4 6x1 portátil - Plastificadora poliseladora/laminadora) 6 em 1, para plastificação completa até tamanho A4. Com possibilidade de operar com plásticos BOPP, FOIL e POLASEAL, 6 funções em uma máquina só, laminação a frio, plastificação a quente, arredonda canto das folhas, deve fazer corte reto, serrilhado e ondulado. Especificações Técnicas: Potência: 365w; Rolos: 2 rolos; Largura da entrada: 235mm; Velocidade:	un	2		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



		250mm/min; Espessura máxima de laminação: 0,5mm; Temperatura de operação: 110oC à 130oC; Tempo de aquecimento: 3 à 5 minutos; Botão liga/desliga, quente/frio; Medidas: 385mm x 90mm x 145mm. Itens Inclusos: 1 Plastificadora; 1 Cortador de cantos (embutido na parte de trás da plastificadora) e 1 Manual.				
70074	290	Ponta de pincel para quadro branco Wbtip-vbm-m, material para reposição - Marca - Pilot (emb. c/ 3 unidades).	emb	36		
129149	291	Porta-crachá transparente com presilha fixa. Dimensões de 7x10 cm. Pacote com 50 unidades	pct	2		
131580	292	Prancheta injetada em poliestireno, tamanho officio, prendedor de papel em poliestireno injetado que não enferruja e nem marca o papel. Tamanho com dimensões mínimas de 34x24cm(comp x larg.)e espessura mínima de 3mm, cor cristal ou fume.	un	26		
123322	293	Prato descartável de plástico, branco, redondo e com 18 cm de diâmetro branco. Embalagem com 10 unidades.	emb	60		
52430	294	Régua de aço inox 30cm, com escala de cm , mm e 0,5mm, largura de 1,9cm	un	20		
18768	295	Régua escritório, material acrílico cristal, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, confeccionado em material rígido, transmitância transparente.	un	130		
142702	296	Ribbon Evolis Primacy YMCKO Color para 300 impressões	un	40		
145333	297	Roda de Carrinho de Mão Eixo de 1 polegada com Pneu Maciço sem câmara de ar.	un	20		
145535	298	Roda para rodízio, diâmetro de 4" (produto de reposição), para carrinhos de carga, constituído em BP – Composto Termoplástico com PVC, cor cinza. Dureza: 80 Shore A. (-10°C a +50°C). Produzidas com revestimento em composto termoplástico com PVC e núcleo em polipropileno copolímero recicláveis.	un	16		
145534	299	Rodizio giratório 4", (material de reposição), para carrinhos de carga, tipo de fixação: placa giratória. Material da roda: BP: Composto Termoplástico com PVC, diâmetro de 4", largura da roda 32mm, diâmetro do eixo 7/16", altura 135mm, raio de giro 88mm, cor cinza, eixo parafusado, garfo com diâmetro de 2mm fabricado em chapa estampada aço SAE 10 10/1020 e cabeçote com dupla pista de esferas, acabamento zincado. Dureza: 80 Shore A. (-10°C a +50°C), Produzidas com revestimento em composto termoplástico com PVC e núcleo em polipropileno copolímero recicláveis, capacidade de carga 85 Kg. Referência: GL 412 BP – Schioppa.	un	8		
145533	300	Rodizio giratório 5" PVC, para carrinhos de carga, com freio, (material de reposição), fabricado em chapa estampada e cabeçote com dupla pista de esferas, acabamento zincado. Eixo da roda parafusado. Dureza: 80 Shore A. (-10°C a +50°C), Capacidade de carga: 75kg, Diâmetro da roda: 125mm, Largura da roda simples: 32mm, Diâmetro do eixo com manga: 5/16Pol, Rolamento: Furo passante sem calota, Com freio G 122mm, Espiga Roscada 1/2Pol. Referência: Schioppa-GL512-BP-G.	un	16		
143329	301	Rodo com suporte (Cepa) de plástico 40cm, com cabo 1,40m, borracha de E.V.A dupla.	un	6		
18735	302	Rodo especial com cabo, duas borrachas, suporte em plástico, comprimento do suporte mínimo 60cm. Cabo em madeira resistente, formato cilíndrico, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo em uma extremidade roscada para fixação no suporte, que deverá ficar rigidamente preso ao suporte.	un	460		
143330	303	Rodo Limpa Vidros, 2 em 1, com régua de 25cm e com cabo de 50cm. Dimensões aproximadas: Altura da Base: 17cm; Largura Superfície Emborrachada: 25cm; Largura Superfície Microfibrã: 27cm.	un	460		
65036	304	Rodo para pia, de plástico, com borracha resistente, com pegador ergonômico, medindo aproximadamente 217 x 160 x 45 mm.	un	20		
131784	305	Rodo para pia. Material: alumínio e borracha. medida aproximada: mínimo de 15 cm.	un	30		
18733	306	Sabão de barra, glicerinado, testado dermatologicamente, composição básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, sais + ácido graxo, água, sem corante, conservante e aromatizantes, tipo neutro, com branqueador óptico, características adicionais sem perfume e glicerina, pacote com 5 unidades de 200g cada. Produto com registro na ANVISA.	pct	3096		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



143059	307	Sabão em Pó. Composição: Tenso ativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente anti redepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Com no mínimo 1Kg. Com registro na ANVISA, ficha técnica e validade mínima de 24 meses.	emb	1450		
14460	308	Sabonete antisséptico líquido com irgasan 0,5% pH neutro. Registro na ANVISA (galão c/ 5 litros).	gl	60		
23551	309	Sabonete com ação antisséptica (triclosan), bactericida, hidratante, umectante, pH igual ao da pele, aroma erva doce, frasco refil com 500ml.	fco	20		
18734	310	Sabonete, de 1ª linha, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo perfume suave, aplicação pele sensível, características adicionais glicerinado/neutro e baixo teor alcoólico (PH entre 5,5 e 8,5). Produtos embalados individualmente. Com registro na ANVISA.	un	300		
33398	311	Sabonete gel líquido, cremoso, perolizado, fragrância algas marinhas ou erva-doce, próprio para saboneteiras que não utilizam refil e necessitam reposição manual de sabonete, formulação com substâncias cosméticas e pH similar ao da pele para não provocar irritação (galão de 5 litros).	gl	1712		
135504	312	Sabonete Líquido Antisséptico, sem aroma, com Triclosan. Embalagem 5 litros.	emb	4		
134357	313	Sabonete líquido cremoso refil de 800 ml tipo "bag-in-box" perolizado, fragrância algas marinhas ou erva-doce, formulação com substâncias cosméticas e pH similar ao da pele, deve conter bico dosador de látex ou material de borracha com válvula contra vazamento. Validade mínima de 24 meses.	emb	500		
18737	314	Saco de algodão, tipo cru, tamanho 55x80 cm, cor branco, aplicação embalagem de grãos e similares, características adicionais engomado. Utilização para limpeza.	un	100		
146322	315	Saco para lixo na cor VERDE, de polietileno de baixa densidade, 100% reciclado, com capacidade nominal para 100 litros, para resíduo comum, solda contínua, homogênea e uniforme (Larg. 75 cm x Alt. Mín 105 cm- com variação +- 1 cm), confeccionado em resinas termoplásticas virgens e pigmentos compatíveis com a resina empregada e opacidade necessária a aplicação, obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades . (COTA PRINCIPAL).	emb	1087		
146322	316	Saco para lixo na cor VERDE, de polietileno de baixa densidade, 100% reciclado, com capacidade nominal para 100 litros, para resíduo comum, solda contínua, homogênea e uniforme (Larg. 75 cm x Alt. Mín 105 cm- com variação +- 1 cm), confeccionado em resinas termoplásticas virgens e pigmentos compatíveis com a resina empregada e opacidade necessária a aplicação, obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades. (COTA RESERVADA ME/EPP – REFERENTE AO ITEM 315).	emb	363		
146320	317	Saco para lixo na cor VERDE, de polietileno de baixa densidade, 100% reciclado, com capacidade nominal para 15 litros, para resíduo comum, solda contínua, homogênea e uniforme (Larg. 39 cm x Alt. Mín 58 cm- com variação +- 1 cm), confeccionado em resinas termoplásticas virgens e pigmentos compatíveis com a resina empregada e opacidade necessária a aplicação, obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades.	emb	1790		
146321	318	Saco para lixo na cor VERDE, de polietileno de baixa densidade, 100% reciclado, com capacidade nominal para 50 litros, para resíduo comum, solda contínua, homogênea e uniforme (Larg. 63 cm x Alt. Mín 80 cm- com variação +- 1 cm), confeccionado em resinas termoplásticas virgens e pigmentos compatíveis com a resina empregada e opacidade necessária a aplicação, obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades. (COTA PRINCIPAL).	emb	3105		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



146321	319	Saco para lixo na cor VERDE, de polietileno de baixa densidade, 100% reciclado, com capacidade nominal para 50 litros, para resíduo comum, solda contínua, homogênea e uniforme (Larg. 63 cm x Alt. Mín 80 cm- com variação +- 1 cm), confeccionado em resinas termoplásticas virgens e pigmentos compatíveis com a resina empregada e opacidade necessária a aplicação, obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades. (COTA RESERVADA ME/EPP – REFERENTE AO ITEM 318).	emb	1035		
62623	320	Saco plástico branco leitoso para lanche, medidas mínimas 23 cm x 18 cm. Embalagem com 400 unidades.	emb	40		
146311	321	Saco plástico para resíduos hospitalares, linha média, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade nominal 100 litros, classe II, com identificação do lote, dimensões planas (Larg. 76 cm x Alt. Mín 105 cm- com variação +- 1 cm) confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades. (COTA PRINCIPAL).	emb	1515		
146311	322	Saco plástico para resíduos hospitalares, linha média, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade nominal 100 litros, classe II, com identificação do lote, dimensões planas (Larg. 76 cm x Alt. Mín 105 cm- com variação +- 1 cm) confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades. (COTA RESERVADA ME/EPP – REFERENTE AO ITEM 321).	emb	505		
146312	323	Saco plástico para resíduos hospitalares, linha média, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade nominal 15 litros, classe II, com identificação do lote, dimensões planas (Larg. 39 cm x Alt. Mín 58 cm- com variação +- 1 cm) confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades.	emb	4220		
146313	324	Saco plástico para resíduos hospitalares, linha média, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade nominal 50 litros, classe II, com identificação do lote, dimensões planas (Larg. 63 cm x Alt. Mín 80 cm- com variação +- 1 cm) confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades. (COTA PRINCIPAL).	emb	4965		
146313	325	Saco plástico para resíduos hospitalares, linha média, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade nominal 50 litros, classe II, com identificação do lote, dimensões planas (Larg. 63 cm x Alt. Mín 80 cm- com variação +- 1 cm) confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades. (COTA RESERVADA ME/EPP – REFERENTE AO ITEM 324).	emb	1655		
145214	326	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE – medidas aproximadas - 120mm x 200mm. Pacote de aproximadamente 1 kg.	pct	20		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



44642	327	Saco plástico transparente resistente para coleta, tamanho 15x30cm (embalagem com 1kg).	emb	18		
146314	328	Saco Plástico Vermelho para Lixo Hospitalar Infectante - A1. Constituído em polietileno de alta densidade (PEAD), Virgem. Para resíduos infectados de laboratórios e hospitalares, linha média, reforçado, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade nominal 100 litros, classe II, com identificação do lote, dimensões planas (Larg. 75 cm x Alt. Mín 105 cm- com variação +- 1 cm) confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades.	emb	40		
146316	329	Saco Plástico Vermelho para Lixo Hospitalar Infectante - A1. Constituído em polietileno de alta densidade (PEAD), Virgem. Para resíduos infectados de laboratórios e hospitalares, linha média, reforçado, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade nominal 15 litros, classe II, com identificação do lote, dimensões planas (Larg. 39 cm x Alt. Mín 58 cm- com variação +- 1 cm) confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades.	emb	50		
146315	330	Saco Plástico Vermelho para Lixo Hospitalar Infectante - A1. Constituído em polietileno de alta densidade (PEAD), Virgem. Para resíduos infectados de laboratórios e hospitalares, linha média, reforçado, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade nominal 50 litros, classe II, com identificação do lote, dimensões planas (Larg. 63 cm x Alt. Mín 80 cm- com variação +- 1 cm) confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades.	emb	40		
134905	331	Saco plástico virgem de polipropileno, espessura mínima de 0,06 micras, totalmente transparente com aspecto cristal, atóxico e inodoro. Tamanho 30x40cm. Pacote contendo 1 Kg.	pct	656		
146317	332	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 15 litros, cor preta, solda contínua, homogênea e uniforme (Larg. 39 cm x Alt. Mín 58 cm- com variação +- 1 cm), confeccionado em resinas termoplásticas virgens e pigmentos compatíveis com a resina empregada e opacidade necessária a aplicação, obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades.	emb	4720		
146318	333	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 50 litros, cor preta, solda contínua, homogênea e uniforme (Larg. 63 cm x Alt. Mín 80 cm- com variação +- 1 cm), confeccionado em resinas termoplásticas virgens e pigmentos compatíveis com a resina empregada e opacidade necessária a aplicação, obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades.	emb	5626		
146319	334	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 100 litros, cor preta, solda contínua, homogênea e uniforme (Larg. 75 cm x Alt. Mín 105 cm- com variação +- 1 cm), confeccionado em resinas termoplásticas virgens e pigmentos compatíveis com a resina empregada e opacidade necessária a aplicação, obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades. (COTA PRINCIPAL).	emb	9390		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



146319	335	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 100 litros, cor preta, solda contínua, homogênea e uniforme (Larg. 75 cm x Alt. Min 105 cm- com variação +- 1 cm), confeccionado em resinas termoplásticas virgens e pigmentos compatíveis com a resina empregada e opacidade necessária a aplicação, obedecendo as norma BR 9191, 7500, 14474, 13056 a RDC222, a NR 22 e a resolução 358/205 (CONAMA), com laudo do fabricante contendo a massa média, emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo INMETRO, embalagem com 100 unidades. (COTA RESERVADA ME/EPP – REFERENTE AO ITEM 334).	emb	3130		
6503	336	Saco vazio (tipo de açúcar) para limpeza, alvejado, cor branca, composto de 48% de algodão, 26% de viscose, 26% de poliéster, medidas mínimas de 78x40cm.	un	8306		
7475	337	Saponáceo em pó com detergente, composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência, com composição aromática cloro, (frasco c/ 300g).	fco	424		
145539	338	Selo metálico para fita PP confeccionado em aço de alta qualidade resistente a rachaduras, fadiga, flexões, solventes, substâncias químicas e às diversas condições climáticas. Com superfície interna recartilhada para melhor fixação da fita, mantendo a cinta apertada durante o manuseio e transporte. Pacote com 01 Kg - aproximadamente 290 unidades.	pct	4		
135156	339	Shampoo detergente para estofados e carpetes com elevado grau de sujidade. Desenvolvido especialmente para limpeza pesada, indicado para o uso em extratoras, proporcionando uma rápida e eficiente remoção das sujidades mais aderidas nos carpetes. Galão de 5L. Aparência: Líquido transparente; Cor: Verde; Odor: Característico; pH: 9,5 - 11,4; Peso específico aproximado: 1,035 - 1,065 g/cm ³ ; Viscosidade: 1,0 - 10,0 cps; Teor de ativos: 12,0 - 16,0 %. Diluição máxima de 1:60.	gl	28		
145111	340	Shampoo infantil (Baby) suave com glicerina pura (glicerina de origem natural), hipoalergênico, livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos. pH fisiológico. Indicado para bebês, cabelos delicados e cuidado com os olhos. Testado por dermatologistas. Ingredientes: Água, Decyl Glucoside, Sodium Methyl Cocoyl Taurate, Sodium Cocoyl Isethionate, Cocamidopropyl Betaine, Glicerina, Polyquaternium-10, PEG-80 Sorbitan Laurate, ~ 1% da fórmula selecionado para proteger o produto, Disodium EDTA, Sodium Benzoate, PEG-150 Distearate, Citric Acid, < 1% Fragrância. Frasco de 200mL.	fco	8		
145231	341	Silicone spray lubrificante com as seguintes características: composto de fluido de Dimetilsiloxano e Propelente Butano-Propano, isento de óleo mineral na composição; densidade 0,58g/cm ³ ; viscosidade dinâmica de 500 ctk; não inflamável; acompanhado de tubo alongador (tubo longo aplicador) para facilitar a aplicação. Embalagem com 480ml (peso líquido de 256g). Prazo de validade mínima de 2 anos.	emb	130		
145288	342	Solução definitiva para impressão 3D & "quote" devendo funcionar com qualquer tipo de filamento" tais como ABS, PLA, Tritan, Hips, Wood, Fibra de Carbono, Petg, ABS-PC. totalmente atóxico, sem nenhum risco à saúde. Dimensões do produto: 10 x 10 x 5 cm; 500 g. EAN: 4711721560006.	emb	12		
145503	343	Tampão fofo água DN600 articulado - Descrição : Tampão (Tampa e aro/telar) com tampa articulada em ferro fundido nodular / Ductil, aplicação em água com dimensão DN 600, normas ABNT NBR 10160.6916, com diâmetro externo do telar ou aro 739 a 802 mm, altura do telar ou aro mínima de 100 mm (+ 5 mm) com abertura livre do telar ou aro de 605 +/- 5 mm, com peso máximo do conjunto (Telar ou aro + tampa) de 52 Kg, com classe D 400 e o tampão com formato circular (Tampa e Aro).	un	16		
145504	344	Tampão fofo esgoto DN600 articulado - Descrição : Tampão (Tampa e aro/telar) com tampa articulada em ferro fundido nodular / Ductil, aplicação em esgoto com dimensão DN 600, normas ABNT NBR 10160.6916, com diâmetro externo do telar ou aro 739 a 802 mm, altura do telar ou aro mínima de 100 mm (+ 5 mm) com abertura livre do telar ou aro de 605 +/- 5 mm, com peso máximo do conjunto (Telar ou aro + tampa) de 52 Kg, com classe D 400 e o tampão com formato circular (Tampa e Aro).	un	16		
145532	345	Tampão (Tampa) de incêndio hidrante recalque 60 x 40 de ferro fundido vermelho.	un	16		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



145272	346	Tapete tatame em EVA educativo alfanumérico, kit com 36 peças tamanho 12x12x0,7 cm cada. Pode ser usado como tapete para criança brincar e como também educativo.	kit	6		
66350	347	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Azul.	m	10		
66354	348	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Branco.	m	10		
66353	349	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Preto.	m	10		
69904	350	Tesoura escolar com 13cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável com cabo de polipropileno preto e de ponta arredondada.	un	24		
24897	351	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho mínimo 20cm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto e comprovante da composição do aço inoxidável.	un	44		
56007	352	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo em cor preta, material polipropileno (plástico), de uso doméstico e escritório, tamanho mínimo 20cm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto e comprovante da composição do aço inoxidável.	un	18		
67123	353	Tinta guache, contendo cores diferenciadas (caixa c/ 6 unidades com 15ml)	cx	60		
66925	354	Toalha de banho, material 100% algodão, cor azul marinho, largura 70cm e comprimento 1,30m.	un	10		
21583	355	Toalha de papel em bobina, branca, de primeira qualidade, folha simples, não reciclado, 100% celulose, na cor branca, alta alvura, largura de 20 cm, para ser utilizada em dispenser picotador, bobina com 200m de comprimento. Caixa com 6 bobinas. A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada. (COTA PRINCIPAL) .	un	120		
9566	356	Toalha de papel especial, extra, interfolhada, com duas ou três dobras, tipo gofrada, papel branco de alta qualidade, alta alvura, não reciclado, folhas sem a presença de furos ou deformidades, alta absorção, 100% fibras naturais, formato aproximado de 23x27cm. COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada (Pacote com 1250 folhas). (COTA RESERVADA ME/EPP – REFERENTE AO ITEM 356) .	pct	26475		
9566	357	Toalha de papel especial, extra, interfolhada, com duas ou três dobras, tipo gofrada, papel branco de alta qualidade, alta alvura, não reciclado, folhas sem a presença de furos ou deformidades, alta absorção, 100% fibras naturais, formato aproximado de 23x27cm. COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada (Pacote com 1250 folhas).	pct	8825		
18738	358	Toalha de rosto, material 90% algodão e 10% de poliéster, cor azul, comprimento 80cm e largura 50cm.	un	28		
143331	359	Vassoura de Nylon, multiuso. Modelo: Noviça, com Base(Cepa) plástica com 30cm. Com cabo 1,40m.	un	34		
154	360	Vassoura de pelo especial, base em madeira, medida mínima de 40 cm - no pelo - com no mínimo 06 fileiras de cerdas. O cabo deverá ser em madeira resistente, coberto com material plástico, fixo à base através de rosca em sua extremidade, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, com dimensões mínimas de 120cm e 2,2cm de diâmetro.	un	464		
7477	361	Vassoura de piaçava especial, grande, nº 5, confeccionada com piaçavas selecionadas e beneficiadas de 1ª qualidade, com fios contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. O cabo deverá ser em madeira resistente,	un	1150		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



	coberto com material plástico, fixo à base através de rosca em sua extremidade, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, com dimensões mínimas de 120cm e 2,2cm de diâmetro. O taco deverá ter de 3,0cm de espessura, plastificado, com no mínimo 20cm da medida do leque onde e fixado o cabo.				
	VALOR TOTAL →				

OBSERVAÇÕES

- Os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 foram fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITENS 15, 18, 250, 316, 319, 322, 325, 335 e 357) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITENS 14, 17, 249, 315, 318, 321, 324, 334 e 356), aberto para ampla participação, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.
- VALIDADE DA ATA SRP: 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- PRAZO PARA ENTREGA: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- Os itens 250, 335 e 357 são exclusivos para ME/EPP e mantiveram-se abertos à ampla participação devido à impossibilidade de se marcar como Tipo I - ME/EPP, pois o sistema Comprasnet não aceita marcar esta opção sendo que os itens tem valores acima de 80.000 (oitenta mil reais) e caso as demais empresas participarem as mesmas serão desclassificadas.



APÊNDICE II DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

Processo nº 23087.007273/2023-72

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: [23087.007273/2023-72](#), [23087.007501/2023-12](#), [23087.008340/2023-76](#), [23087.008496/2023-57](#), [23087.008467/2023-95](#), [23087.008476/2023-86](#), [23087.007594/2023-77](#), [23087.008500/2023-87](#) e [23087.008085/2023-61](#), [23087.009248/2023-23](#), [23087.000926/2023-92](#), [23087.009103/2023-22](#), [23087.011954/2023-35](#), [23087.014539/2023-33](#), [23087.015193/2023-91](#) e [23087.014762/2023-81](#).

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Servidores da área Requisitante/ Técnica: Odair Fernandes Ramos, Ronan Lázaro Gondim, Thais Aparecida de Lima, Patrícia Conceição da Silva, Leonardo Henrique Soares Damasceno, Ivanei Salgado, Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Maria Rita Rodrigues, Roberto Conde Santos, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Leonardo Augusto de Almeida, Nelson José Freitas da Silveira, Simone Botelho Pereira, Clibson Alves dos Santos, Gian Paulo Giovanni Freschi, Pedro Orival Luccas, Andréa Mollica do Amarante Paffaro, Cláudia Gomes, José Francisco Lopes Xarão, Alex Trindade Barbosa e José Antônio Ramos

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O presente ETP tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, no Decreto nº 11.462/2023, na IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, bem como nas demais legislações específicas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os institutos e faculdade(s) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, necessitam da aquisição de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização, objeto deste termo, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral.

5. ÁREA REQUISITANTE

Almoxarifado Central, Biblioteca Central, Biblioteca de Poços de Caldas, Biblioteca de Varginha, Campus de Poços de Caldas, Diretoria de Comunicação Social, Escola de Enfermagem, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Medicina, Faculdade de Nutrição, Faculdade de Odontologia, Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Ciências da Motricidade, Instituto de Ciências da Natureza, Instituto de Ciência e Tecnologia, Instituto de Química, Museu de Memória e Patrimônio, Pró Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, Pró Reitoria de Extensão, Seção de Arquivo e Protocolo e Departamento de Infraestrutura.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



A Licitante deverá apresentar, para fins de **contratação** no certame, dentre outros documentos definidos no Edital:

A contratada deverá obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada.

A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano para todos os itens bem como a instalação, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens, exceto se o fabricante tenha especificado prazo maior.

Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do(s) material(ais).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução disponível no mercado, a fim de atender a necessidades das Instituição, é a aquisição futura de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange a possível aquisição futura de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser adquirida consta no Ofício do pedido inicial (SEI).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado é de **R\$ 10.054.404,40 (Dez milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos)**.

O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet e pesquisa através da Planilha do Banco de Preços para composição dos preços.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Avaliando as características do objeto pretendido neste estudo, consideramos que o agrupamento da pretensão contratual, seja a aquisição dos itens, é técnica e economicamente viável, uma vez que o atendimento a demanda é realizado quando da necessidade requisitada, justificada e autorizada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação será inserida no Plano Anual de Contratações (PAC).

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a UNIFAL MG tem o objetivo de:

I. Consolidar a estrutura física capaz de atender às necessidades da Unidade;

II. Proporcionar as condições mínimas para o início das atividades acadêmicas e administrativas;

III. Proporcionar a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar da comunidade acadêmica, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Abertura de processo com a solicitação de contratação dos serviços supracitados com a capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da aquisição;

Definição de planos de trabalho com vista à boa execução contratual;

Acompanhamento das adequações e melhorias no objeto a ser adquirido.

Recebimento do item, acompanhamento dos serviços de instalação e liberação de pagamento da nota fiscal.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada**, e demais normas específicas.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Odair Fernandes Ramos

CPF: ***.787.596-**

Chefe do Almoxarifado Central

Ronan Lázaro Gondim

CPF: **.158.026-**

Chefe da Biblioteca Central

Thais Aparecida de Lima

CPF: ***.782.428-**

Chefe da Biblioteca de Poços de Caldas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Patrícia Conceição da Silva
CPF: **.578.346-**
Chefe da Biblioteca de Varginha

Leonardo Henrique Soares Damasceno
CPF: ***.803.386-**
Diretor do Campus de Poços de Caldas

Ivanei Salgado
CPF: ***.671.386-**
Diretor de Comunicação Social

Cristiane Aparecida Silveira Monteiro
CPF: **.729.046-**
Diretora da Escola de Enfermagem

Maria Rita Rodrigues
CPF: ***.780.416-**
Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Roberto Conde Santos
CPF: **.288.988-**
Diretor da Faculdade de Medicina

Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo
CPF: ***.751.366-**
Diretora da Faculdade de Nutrição

Edmêr Silvestre Pereira Júnior
CPF: ***.998.476-**
Diretor da Faculdade de Odontologia

Leonardo Augusto de Almeida
CPF: ***.921.086-**
Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas

Nelson José Freitas da Silveira
CPF: ***.466.318-**
Diretor do Instituto de Ciências Exatas

Simone Botelho Pereira
CPF: ***.336.736-**
Diretora do Instituto de Ciências da Motricidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Clibson Alves dos Santos

CPF: ***.980.801-**

Diretor do Instituto de Ciências da Natureza

Gian Paulo Giovanni Freschi

CPF: ***.996.958-**

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia

Pedro Orival Luccas

CPF: ***.479.718-**

Diretor do Instituto de Química

Andréa Mollica do Amarante Paffaro

CPF: ***.328.178-**

Diretora do Museu de Memória e Patrimônio

Cláudia Gomes

CPF: ***.696.538-**

Pró Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis

José Francisco Lopes Xarão

CPF: ***.637.000-**

Pró Reitor de Extensão

Alex Trindade Barbosa

CPF: ***.172.231-**

Chefe da Seção de Arquivo e Protocolo

José Antônio RAMos

CPF: ***.054.116-**

Diretor do Departamento de Infraestrutura

Natália Maria Leal Santos

CPF: ***.854.386-**

Diretor(a) do SIBI/UNIFAL-MG



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E
ECONÔMICA (PAPEL TIMBRADO OPCIONAL)**
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

PROCESSO Nº _____

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)

_____, **DECLARA** se
comprometer com a responsabilidade sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com
a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios
estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística
e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em, _____ de _____ de 202__.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE:

.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ e-mail:

FONE:.....

REPRESENTANTE LEGAL:

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	UN	Qtde Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Unidade solicitante da UNIFAL-MG:	
Motivo do cadastro:	
Nome completo e sem abreviaturas:	
Registro Geral (Identidade):	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefones com DDD: ()
Endereço eletrônico (E-mail):	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- III - a **confeção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério do Planejamento para qualquer tipo de conferência;
- V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Universidade Federal de Alfenas, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII - a **consulta periódica ao SEI** ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- X - a **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deverá apresentar pessoalmente na Seção de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas com o Registro Geral (Identidade) e CPF (**original e cópia para fins de autenticação administrativa**), acompanhado do original do presente Termo assinado.

Atenção: Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por correio as cópias autenticadas e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.

Endereço:

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG Seção de Protocolo (Sala O-300A)
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro
CEP 37.130-001 – Alfenas/MG

_____, de _____ de _____.

Cidade/UF

Assinatura do Usuário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

PROCESSO Nº 23087.007273/2023-72

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 11.462 DE 31/03/2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 039/2023– modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização, por um período de doze (12) meses, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, a eventual execução dos serviços, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de execução a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos serviços executados, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal;
- e) recusar serviços que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento da nota de empenho ou do pedido de entrega do objeto licitado por meio da confirmação no e-mail enviado à contratada;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- f) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



g) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao serviço fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;

k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto;

l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;

m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto 11.462/2023.

É de inteira responsabilidade da licitante registrada, consultar no PNC, <https://pncp.gov.br/app/atas?q=&status=vigente&pagina=1>, a data da publicação desta Ata de Registro de Preços para conhecimento da data de início da vigência, que será publicada em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura de todas as partes.

Fica registrado que a empresa está ciente da obrigação prevista na cláusula sexta. Alegações posteriores sobre o desconhecimento da vigência dessa Ata não serão aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme item 7 do Termo de Referência, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Condições para Prestação do(s) Serviço(s):

a) A solicitação da execução do serviço será formalizada através do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de serviço, numerada e datada, enviada pelo e-mail, outro meio telemático ou pelos correios, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

a.1) A empresa deve acusar recebimento da Nota de Empenho/Ordem de serviço no exato momento em que recebê-la.

b) **O serviço será recebido definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos serviços executados fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

c) Após o recebimento dos serviços, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da CONTRATADA;

d) Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



e) Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

- Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223
- Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37133-840.
- Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

f) A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar serviço(is) em desacordo com o objeto;
 - b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP;
- e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos serviços que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o execução e as especificações dos serviços constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 7 do Termo de Referência e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:
Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Caso tenha proposta registrada no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a listagem do cadastro seguirá como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-lhe a solicitar a execução na medida de sua necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

I - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto 11.462/2023;
- ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
d.1 Na hipótese prevista no referido inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

e) O cancelamento do registro em alguma das hipóteses previstas nas alíneas supracitadas será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- g) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- h) deixar de entregar ou apresentar qualquer documentação solicitada pela Administração.

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas "a" até "h" da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos serviços caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas "a", "c" e "d".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Subcláusula Sétima

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) decretação de falência;
- i) dissolução da sociedade;
- j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- k) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (15) dias, contados da notificação.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Prof. Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL/MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa,

Testemunha:

Testemunha: